



CONCURSO PÚBLICO

PARA PROVIMENTO DE VAGAS NOS QUADROS DE PESSOAL DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ – GO

Iporá – GO, setembro de 2017.

CRONOGRAMA		
DATA	ATIVIDADE	LOCAL
13 de setembro de 2017	Publicação do edital de abertura	Internet, no sítio www.nucleodeselecao.ueg.br
	Publicação do extrato do edital	<i>Diário Oficial do Município de Iporá-GO</i>
14 e 15 de setembro de 2017	Prazo de interposição de recursos referentes ao edital de abertura	Internet, no sítio www.nucleodeselecao.ueg.br
21 de setembro de 2017	Publicação da ata de decisão de recursos referentes ao edital de abertura	Internet, no sítio www.nucleodeselecao.ueg.br
	Publicação do edital de abertura após decisão de recursos	
21 a 25 de setembro de 2017	Período de solicitação de isenção da taxa de inscrição	Internet, no sítio www.nucleodeselecao.ueg.br
27 de setembro de 2017	Publicação do resultado preliminar das solicitações de isenção da taxa de inscrição	Internet, no sítio www.nucleodeselecao.ueg.br
28 e 29 de setembro de 2017	Prazo de interposição de recursos referentes ao resultado preliminar das solicitações de isenção da taxa de inscrição	Internet, no sítio www.nucleodeselecao.ueg.br
06 de outubro de 2017	Publicação da ata de decisão de recursos referentes ao resultado preliminar das solicitações de isenção da taxa de inscrição	Internet, no sítio www.nucleodeselecao.ueg.br
	Publicação do resultado final das solicitações de isenção da taxa de inscrição	
06 a 31 de de outubro de 2017	PERÍODO DE INSCRIÇÕES	Internet, no sítio www.nucleodeselecao.ueg.br
	Período para solicitação de condições especiais para realização das provas	
A partir de 10 de outubro de 2017	Período para impressão do comprovante de inscrição	Internet, no sítio www.nucleodeselecao.ueg.br
1º de novembro de 2017	Último prazo para pagamento da taxa de inscrição	Em qualquer agência bancária, lotérica, terminal de autoatendimento ou internet
08 de novembro de 2017	Disponibilização da consulta das inscrições confirmadas	Internet, no sítio www.nucleodeselecao.ueg.br
	Divulgação das inscrições indeferidas ou canceladas	
	Divulgação da concorrência	
	Divulgação do endereço do local de realização da 1ª etapa – avaliação pela equipe multiprofissional	
12 de novembro de 2017	1ª etapa – Realização da avaliação dos candidatos com deficiência pela equipe multiprofissional	Iporá – GO
13 de novembro de 2017	Publicação do resultado da avaliação dos candidatos com deficiência pela equipe multiprofissional	Internet, no sítio www.nucleodeselecao.ueg.br
14 e 16 de novembro de 2017	Prazo de interposição de recursos no resultado da 1ª etapa – avaliação pela equipe multiprofissional	Internet, no sítio www.nucleodeselecao.ueg.br
29 de novembro de 2017	Publicação da ata de decisão dos recursos no resultado da 1ª etapa – avaliação dos candidatos com deficiência pela equipe multiprofissional	Internet, no sítio www.nucleodeselecao.ueg.br
	Resultado da avaliação dos candidatos com deficiência pela equipe multiprofissional após recursos	
	Divulgação do resultado dos pedidos de condições especiais para realização da 2ª e 3ª Etapas	
	Divulgação dos endereços dos locais de realização da 2ª e 3ª Etapas – provas objetiva, de redação e discursiva, conforme o cargo	
03 de dezembro de 2017	2ª e 3ª etapas – Realização das provas objetiva, redação e discursiva – conforme o cargo	Iporá – GO
	Entrega das cópias dos Títulos – para 5ª etapa – Avaliação de títulos – exclusivo ao cargo de Profissionais da Educação I	
	Publicação do gabarito oficial preliminar da prova objetiva	
04 e 05 de dezembro de 2017	Prazo de interposição de recursos referentes ao gabarito oficial preliminar	Internet, no sítio www.nucleodeselecao.ueg.br
03 de janeiro de 2018	Publicação da ata de decisão dos recursos referentes ao gabarito oficial preliminar	Internet, no sítio www.nucleodeselecao.ueg.br
	Publicação do gabarito oficial definitivo	
	Publicação do resultado da prova objetiva	
	Publicação dos selecionados para correção da prova de redação/discursiva	
	Publicação do Edital de Convocação para 4ª Etapa – Curso de Formação Profissional – exclusiva para os cargos de Agente de combate a endemias e Agente Comunitário de Saúde	
04 e 05 de janeiro de 2018	Prazo de interposição de recursos referentes ao resultado da prova objetiva	Internet, no sítio www.nucleodeselecao.ueg.br
09 de janeiro de 2018	4ª Etapa – Matrícula no Curso de Formação profissional – exclusiva para os cargos de Agente de combate a endemias e Agente Comunitário de Saúde	Iporá – GO
10 e 11 de janeiro de 2018	4ª Etapa – Realização do Curso de Formação profissional – exclusivo para os cargos de Agente de combate a endemias e Agente Comunitário de Saúde	Iporá – GO
12 de janeiro de 2018	Publicação da ata de decisão de recursos no resultado da prova de objetiva	Internet, no sítio www.nucleodeselecao.ueg.br
	Publicação do resultado da prova objetiva – após análise dos recursos	
	Publicação do resultado da 3ª etapa – provas de redação e discursiva	
	Publicação do resultado da 4ª Etapa – Curso de Formação profissional – exclusivo para os cargos de Agente de combate a endemias e Agente Comunitário de Saúde	
	Publicação do resultado da 5ª Etapa – Avaliação de títulos – exclusivo ao cargo de Profissionais da Educação I	
15 e 16 de janeiro de 2018	Prazo de interposição de recursos referentes ao resultado 3ª etapa – provas de redação e discursiva	Internet, no sítio www.nucleodeselecao.ueg.br
	Prazo de interposição de recursos referentes ao resultado da 4ª Etapa – Curso de Formação profissional	
	Prazo de interposição de recursos referentes ao resultado da 5ª Etapa – Avaliação de títulos	
23 de janeiro de 2018	Publicação da ata de decisão dos recursos referentes ao resultado da 3ª etapa – provas de redação e discursiva	Internet, no sítio www.nucleodeselecao.ueg.br
	Publicação da ata de decisão dos recursos referentes ao resultado da 4ª Etapa – Curso de Formação profissional	
	Publicação da ata de decisão dos recursos referentes ao resultado da 5ª Etapa – Avaliação de títulos	
	Publicação do resultado da 3ª etapa – provas de redação e discursiva – após recursos	
	Publicação do resultado da 4ª Etapa – Curso de Formação profissional – exclusivo para os cargos de Agente de combate a endemias e Agente Comunitário de Saúde - após recursos	
	Publicação do resultado da 5ª Etapa – Avaliação de títulos – exclusivo ao cargo de Profissionais da Educação I – após recursos	
24 e 25 de janeiro de 2018	Prazo de interposição de recursos referentes ao Resultado Preliminar	Internet, no sítio www.nucleodeselecao.ueg.br
31 de janeiro de 2018	Publicação da ata de decisão de recursos referentes ao resultado preliminar	Internet, no sítio www.nucleodeselecao.ueg.br
	Publicação do Resultado Final	Internet, no sítio www.nucleodeselecao.ueg.br e no <i>Diário Oficial do Município de Iporá-GO</i>



Naçoitan Araújo Leite
Prefeito Municipal de Iporá

Duílio Alves de Siqueira
Vice-prefeito Municipal de Iporá

Cláudio da Costa Araújo Nunes
Secretário de Administração

João de Almeida Lara
Secretário de Educação, Cultura, Desporto e Lazer

Daniela Sallum
Secretária de Saúde, Meio Ambiente e Saneamento Básico

Aguimar Araújo de Lima
Secretário de Controle Interno

Anderson Leite Souza Junior
Secretário de Finanças

Hayssa Haytt Souza Alves Leite
Secretária de Assistente Social



Haroldo Reimer
Reitor

Juliana Oliveira Almada
Chefe de Gabinete

Maria Olinda Barreto
Pró-Reitora de Graduação

Ivano Alessandro Devilla
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação

Marcos Antônio Cunha Torres
Pró-Reitor de Extensão, Cultura e Assuntos Estudantis

Lacerda Martins Ferreira
Pró-Reitor de Gestão e Finanças

Christiano Oliveira e Silva
Pró-Reitor de Planejamento e Desenvolvimento Institucional

Eliana Machado Pereira Nogueira
Diretora do Núcleo de Seleção

Sumário

Capítulos	Página
I – Das disposições preliminares	5
II – Dos cargos e das vagas	6
III – Dos candidatos com deficiência	6
IV – Da inscrição	7
Seção I – Dos procedimentos para inscrição	8
V – Da solicitação de isenção da taxa de inscrição	9
VI – Da documentação para realização das provas	10
VII – Dos locais e horários de realização das provas	10
VIII – Dos candidatos que necessitam de condições especiais para fazerem as provas	11
IX – Da 1ª Etapa – Avaliação dos candidatos com deficiência pela equipe multiprofissional	12
X – Das Provas	13
Seção I – 2ª Etapa – Prova objetiva	14
Seção II – 3ª Etapa – Prova de redação	14
Seção III – 3ª Etapa – Prova discursiva	15
XI – Da 4ª Etapa - Curso de formação profissional – exclusivo para os cargos de Agente de Combate a Endemias e Agente Comunitário de Saúde	16
XII – Da 5ª Etapa – Avaliação de títulos – exclusivo para o cargo de Profissionais da Educação I	17
XIII – Dos critérios de correção e classificação	17
XIV – Dos critérios de eliminação	19
XV – Dos recursos	20
XVI – Do resultado final, homologação e nomeação	21
XVII– Do cadastro de reserva	22
XVIII – Das condições para investidura no cargo	22
XIX – Das disposições gerais	22
Anexo I – Dos cargos, da carga horária, dos requisitos e das vagas	24
Anexo II – Das atribuições dos cargos	28
Anexo III – Calendário de realização das provas	32
Anexo IV – Quadros demonstrativos de provas	33
Anexo V – Conteúdo Programático das provas	36
Anexo VI – Quadro de pontuação para Avaliação de títulos	45

**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS
DOS QUADROS DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ – GOIÁS
EDITAL DE ABERTURA**

EDITAL n. 1 de 13 de setembro de 2017

O Prefeito Municipal de Iporá, tendo em vista o disposto no Art. 37, inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, a Lei Orgânica do Município, promulgada em 1990, com alterações pela Emenda n. 003/2005, a Lei Complementar n. 004/2008, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Vencimentos do Servidor Público Municipal, modificada pela Lei Complementar n. 009/2008 e a Lei Complementar n. 001/2008, modificada pela Lei Complementar 006/2008, que dispõe do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Iporá, estabelece as normas e torna público que estarão abertas as inscrições ao Concurso Público destinado ao provimento de vagas nos quadros de pessoal da Prefeitura Municipal de Iporá – GO, conforme a oferta de vagas constante deste edital e formação de cadastro de reserva.

CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- O concurso público será regido por este edital e realizado pela Universidade Estadual de Goiás – UEG, por intermédio do seu Núcleo de Seleção.
- O concurso será realizado em até 5 (cinco) etapas, conforme o cargo:

NÍVEIS	CARGOS	ETAPAS
FUNDAMENTAL	Agente de Serviços de Higiene e Alimentação Agente de Serviços Gerais Gari	1ª Etapa: Avaliação feita por meio da equipe multiprofissional, de caráter eliminatório (exclusivo aos candidatos com deficiência). 2ª Etapa: Prova objetiva, de caráter classificatório e eliminatório.
	Agente Comunitário de Saúde	2ª Etapa: Prova objetiva, de caráter classificatório e eliminatório. 4ª Etapa: Curso de Formação Profissional, de caráter eliminatório.
	Agente de Combate de Endemias	1ª Etapa: Avaliação feita por meio da equipe multiprofissional, de caráter eliminatório (exclusivo aos candidatos com deficiência). 2ª Etapa: Prova objetiva, de caráter classificatório e eliminatório. 4ª Etapa: Curso de Formação Profissional, de caráter eliminatório.
	Agente de Vigilância Agente de Serviços e Obras Públicas Eletricista Motorista	2ª Etapa: Prova objetiva, de caráter classificatório e eliminatório. (exclusivamente)
MÉDIO	Técnico em Enfermagem	1ª Etapa: Avaliação feita por meio da equipe multiprofissional, de caráter eliminatório (exclusivo aos candidatos com deficiência). 2ª Etapa: Prova objetiva, de caráter classificatório e eliminatório. 3ª Etapa: Prova de redação, de caráter classificatório e eliminatório.
	Administrativo Auxiliar de Laboratório Fiscal de Obras e Posturas Fiscal de Tributos Fiscal de Vigilância Sanitária Técnico em Laboratório Técnico em Radiologia	2ª Etapa: Prova objetiva, de caráter classificatório e eliminatório. 3ª Etapa: Prova de redação, de caráter classificatório e eliminatório.
SUPERIOR	Enfermeiro Médico Odontólogo	1ª Etapa: Avaliação feita por meio da equipe multiprofissional, de caráter eliminatório (exclusivo aos candidatos com deficiência). 2ª Etapa: Prova objetiva, de caráter classificatório e eliminatório. 3ª Etapa: Prova discursiva, de caráter classificatório e eliminatório.
	Assistente Social Farmacêutico Fisioterapeuta Nutricionista Psicólogo	2ª Etapa: Prova objetiva, de caráter classificatório e eliminatório. 3ª Etapa: Prova discursiva, de caráter classificatório e eliminatório.
	Profissional da Educação I: - Educação Física - Geografia - História - Letras - Pedagogia	1ª Etapa: Avaliação feita por meio da equipe multiprofissional, de caráter eliminatório (exclusivo aos candidatos com deficiência). 2ª Etapa: Prova objetiva, de caráter classificatório e eliminatório. 3ª Etapa: Prova discursiva, de caráter classificatório e eliminatório. 5ª Etapa: Avaliação de títulos, de caráter classificatório.
	Profissional da Educação I: - Intérprete - Inclusão	2ª Etapa: Prova objetiva, de caráter classificatório e eliminatório. 3ª Etapa: Prova discursiva, de caráter classificatório e eliminatório. 5ª Etapa: Avaliação de títulos, de caráter classificatório.

3. Todas as etapas serão realizadas em Iporá – Goiás.
 - 3.1. Caso haja indisponibilidade de locais suficientes ou adequados na cidade de realização das provas, elas poderão ser realizadas em outras cidades.
4. As despesas decorrentes da participação em todas as etapas e em todos os procedimentos do concurso público correrão por conta do candidato, que não terá direito a alojamento, alimentação, transporte e/ou ressarcimento de despesas, independentemente de as provas serem aplicadas em outros municípios.

CAPÍTULO II – DOS CARGOS E DAS VAGAS

5. Serão oferecidas **78 (setenta e oito)** vagas para **provimento imediato**, sendo:
 - 5.1 **16** (dezesesseis) vagas para **nível fundamental**;
 - 5.2 **12** (doze) vagas para **nível médio**;
 - 5.3 **50** (cinquenta) vagas para **nível superior**.
6. **Regime de Trabalho:** Estatutário, regido pela Lei Complementar n. 001/2008, modificada pela Lei Complementar 006/2008, que dispõe do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Iporá e pela Lei Complementar n. 004/2008, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Vencimentos do Servidor Público Municipal, modificada pela Lei Complementar n. 009/2008.
7. **Lotação:** Os candidatos classificados e convocados serão lotados na Prefeitura Municipal de Iporá, de acordo com a ordem de classificação, conforme designação do Prefeito Municipal.
8. **Constam do Anexo I a carga horária, o vencimento básico, a distribuição das vagas por cargos e requisitos.**
9. As atribuições de cada cargo estão discriminadas no Anexo II.

CAPÍTULO III – DAS VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

10. Ficam reservados às pessoas com deficiência 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas conforme Anexo I, nos limites definidos pela Lei Estadual n. 14.715/2004 e suas alterações e pela Lei Federal n. 13.146/2015. O mesmo critério será adotado para o cadastro de reserva.
 - 10.1. É pessoa considerada com deficiência a que se enquadra nas condições descritas na Lei Estadual n. 14.715/2004 e suas alterações e no Art. 2º da Lei Federal n. 13.146/2015.
11. Os candidatos que se julgarem nas condições definidas pela Lei Estadual n. 14.715/2004, para efeito de concorrência às vagas reservadas, deverão, no ato da inscrição, declarar-se com deficiência, indicando o Código Internacional de Doenças – CID, a natureza e a descrição da deficiência.
12. Os candidatos com deficiência participarão da seleção em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos conteúdos e às avaliações, sendo necessária, para sua aprovação, a obtenção das notas e/ou desempenhos mínimos exigidos.
13. Os candidatos que se inscreverem na condição de deficientes e necessitarem de atendimento diferenciado para realização das provas deverão requerer a condição especial de que necessitam, conforme este edital, e especificá-la no formulário de inscrição.
 - 13.1 O horário de término das provas será acrescido de 20% (vinte por cento) para os candidatos que necessitarem da prova grafada no sistema *braille*, nos termos do art. 2º, inciso V, da Lei Estadual n. 14.715/2004.
14. Os candidatos que se declararam no ato da inscrição como deficientes deverão comparecer na data prevista no cronograma para se submeterem à avaliação da equipe multiprofissional, que emitirá parecer técnico sobre a qualificação como deficiente ou não, bem como sobre a compatibilidade ou não para o exercício do cargo.
 - 14.1. O local e o horário de realização da avaliação pela equipe multiprofissional serão designados na convocação que será publicada conforme data prevista no cronograma.
15. Os candidatos deverão comparecer à avaliação da equipe multiprofissional munidos de documento de identificação, consoante o presente edital, e do laudo médico original, expedido nos últimos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à avaliação, que ateste a espécie, o grau ou nível de deficiência, a provável causa desta e a possibilidade ou não de reversão ou correção, com expressa referência ao CID.

- 15.1 O laudo médico a que se refere este item não será devolvido ao candidato, constituindo documento do concurso.
16. **Os candidatos que NÃO comparecerem ao local, na data e nos horários designados no edital de convocação ou NÃO cumprirem o item anterior estarão eliminados do certame.**
17. Os candidatos que, avaliados pela equipe multiprofissional, não se enquadrarem como deficientes nos termos da Lei Estadual n. 14.715/2004 e da Lei Federal n. 13.146/2015, **serão excluídos da concorrência às vagas de candidatos com deficiência** e continuarão no certame concorrendo às vagas da ampla concorrência.
18. **Os candidatos que tiverem suas deficiências consideradas incompatíveis com o exercício do cargo serão eliminados do concurso.**
19. O resultado da avaliação da equipe multiprofissional será publicado, via internet, no sítio www.nucleodeselecao.ueg.br, na data prevista no cronograma.
20. Os candidatos que se declararem com deficiência, se classificados no concurso, figurarão em lista específica e na listagem geral de classificados.
21. As vagas destinadas aos candidatos inscritos na condição de deficientes, se não providas por falta de candidatos ou pela reprovação no concurso, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem classificatória.
22. A compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência apresentada pelo candidato será aferida também durante o estágio probatório.

CAPÍTULO IV – DA INSCRIÇÃO

23. Antes de se inscrever, o candidato deverá tomar conhecimento das normas e condições estabelecidas neste edital, incluindo seus anexos, partes integrantes das normas que regem o presente concurso público, das quais não poderá alegar desconhecimento em hipótese alguma.
24. As inscrições deverão ser feitas exclusivamente via internet, no sítio www.nucleodeselecao.ueg.br, no período estipulado no cronograma.
25. Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número de cadastro de pessoa física (CPF) próprio do candidato.
26. Taxas de inscrição:
- 26.1. **R\$ 55,00 (cinquenta e cinco reais) para nível fundamental;**
- 26.2. **R\$ 95,00 (noventa e cinco reais) para nível médio;**
- 26.3. **R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais) para nível superior.**
27. A efetivação do pagamento da taxa de inscrição poderá ser feita até a data fixada no cronograma.
28. É de inteira responsabilidade do candidato a veracidade dos dados informados para a efetivação da inscrição.
29. Ao se inscrever, o candidato deverá indicar, no formulário de inscrição, o nível e o cargo ao qual concorrerá, conforme Anexo I deste edital.
30. O Núcleo de Seleção da UEG não se responsabiliza por inscrição não recebida e não efetivada por qualquer motivo de ordem técnica, falha de computadores ou de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados.
31. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do concurso, duplicidade de pagamento da mesma inscrição ou pagamento extemporâneo.
32. A inscrição somente será considerada efetivada após o preenchimento do formulário de inscrição, sua confirmação, pagamento da taxa e emissão do comprovante de inscrição.

33. Caso o candidato utilize cheque para o pagamento da taxa de inscrição e este seja devolvido por qualquer motivo, a inscrição será indeferida pelo Núcleo de Seleção da UEG.
34. Caso o candidato agende o pagamento da taxa de inscrição e este não seja efetuado, a inscrição não será efetivada.
35. Caso o candidato utilize cartão de crédito para o pagamento da taxa de inscrição e este não seja creditado até o último dia previsto para pagamento da taxa de inscrição, esta não será considerada pelo Núcleo de Seleção da UEG.
36. É vedada a transferência do valor pago a título da taxa de inscrição para terceiros ou para outros processos a serem realizados pelo Núcleo de Seleção da UEG.
37. Verificado a qualquer momento que o pagamento da taxa de inscrição não se efetivou, seja qual for o motivo, o Núcleo de Seleção da UEG reserva a si o direito de indeferir a respectiva inscrição.
 - 37.1. Em caso de adulteração do boleto que inviabilize o recebimento do valor da taxa de inscrição na conta bancária do concurso, o candidato perderá o direito de realizar as provas.
38. É vedada a inscrição condicional e/ou extemporânea.
39. Não serão aceitas inscrições por fax, correspondência eletrônica ou qualquer outro meio que não o previsto neste edital.
40. **Concluída a inscrição, não será permitida qualquer alteração.**
 - 40.1 Caso o candidato deseje alterar sua opção, deverá gerar nova inscrição, dentro do período de inscrição e efetuar o pagamento até o último dia previsto no cronograma.
41. As informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato ou de seu representante legal, dispondo o Núcleo de Seleção da UEG do direito de excluir do concurso aquele que não preencher o formulário de inscrição de forma correta e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.
42. Não será aceita a inscrição que não atender rigorosamente ao estabelecido neste edital.
43. É vedada a efetivação de mais de uma inscrição em nome do mesmo candidato para o mesmo período de aplicação.
 - 43.1. Caso se verifique mais de uma inscrição para o mesmo cargo e/ou no mesmo período de aplicação da prova, será considerada apenas a mais recente.
 - 43.2. Caso ambas as inscrições tenham sido pagas no mesmo dia, considerar-se-á como mais recente aquela cujo cadastro de inscrição for mais atual.
44. Caso efetivada inscrição com isenção e o nome do candidato não conste da lista de beneficiados com a isenção da taxa de inscrição, esta será indeferida.
45. As inscrições indeferidas ou canceladas e a concorrência serão divulgadas na internet, no sítio www.nucleodeselecao.ueg.br, na data prevista no cronograma.
46. A inscrição para este concurso público implica o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas pelo Núcleo de Seleção neste edital, das quais o candidato não poderá, em nenhuma hipótese, alegar desconhecimento.

SEÇÃO I – DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

47. Para fazer sua inscrição, o candidato deverá conectar-se ao endereço eletrônico www.nucleodeselecao.ueg.br no período previsto no cronograma e:
 - 47.1. ler o edital de abertura;
 - 47.2. fazer o cadastro geral, caso não o tenha feito ainda, por meio do CPF, e guardar a senha gerada.
 - 47.2.1. O candidato que perder sua senha pessoal poderá recuperá-la no sítio www.nucleodeselecao.ueg.br, informando os dados pessoais solicitados.
 - 47.3. preencher seu formulário de inscrição até as 23h59min do último dia previsto no cronograma deste edital, conferir e confirmar os dados informados;
 - 47.4. gerar e imprimir o boleto para pagamento;

- 47.5. efetuar o pagamento da taxa de inscrição, nos horários de expediente das datas previstas no cronograma deste edital, em qualquer agência bancária ou lotérica, em terminal de autoatendimento ou no serviço de internet;
- 47.6. imprimir o comprovante de inscrição no sítio www.nucleodeselecao.ueg.br, a partir de 2 (dois) dias úteis depois da data de efetivação do pagamento da taxa de inscrição.
48. Os candidatos beneficiados com a isenção total da taxa de inscrição deverão, para efeito de comprovação, preencher e imprimir o comprovante de inscrição.
 - 48.1 Esses candidatos não precisam gerar nem imprimir o boleto para pagamento.
49. Em caso de prorrogação do período de inscrição, o candidato que imprimiu e ainda não pagou a taxa de inscrição deverá gerar e imprimir novo boleto.
 - 49.1. Neste procedimento, o candidato deverá conectar-se ao sítio www.nucleodeselecao.ueg.br, informar seu CPF e sua senha, já cadastrados, nos campos solicitados para acessar o link "Acompanhar Inscrição".
50. É da responsabilidade do candidato acessar o sítio www.nucleodeselecao.ueg.br e imprimir seu comprovante de inscrição.
51. O comprovante de inscrição e o comprovante de pagamento da taxa de inscrição deverão ser mantidos em poder do candidato para apresentação nos locais de realização das provas.
52. O candidato que solicitar condição especial para realização das provas deverá encaminhar o laudo médico por e-mail.
 - 52.1. Nenhum outro documento deverá ser enviado no ato da inscrição, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato os dados cadastrais informados.
53. Informações complementares sobre os procedimentos de inscrição estarão disponíveis no sítio www.nucleodeselecao.ueg.br.
54. Na data prevista no cronograma deste edital, será disponibilizada a consulta das inscrições confirmadas no sítio www.nucleodeselecao.ueg.br. É da responsabilidade do candidato verificar a confirmação de sua inscrição.
55. As inscrições somente serão efetivadas após a confirmação do pagamento da taxa de inscrição.

CAPÍTULO V – DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

56. Não haverá isenção do valor da taxa de inscrição, exceto para os candidatos amparados pelos Decretos Federais n. 6.135/2007 e n. 6.593/2008.
57. O pedido de isenção pode ser solicitado apenas por meio do Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico).
58. O candidato que se enquadrar na situação disposta nas leis e que desejar isenção de pagamento da taxa de inscrição deverá solicitar, dentro do período previsto no cronograma, a isenção pelo sítio www.nucleodeselecao.ueg.br, preenchendo o formulário com os dados solicitados, inclusive com seu Número de Identificação Social – NIS.
 - 58.1 Os dados informados devem ser idênticos ao cadastro do CadÚnico.
59. O resultado das solicitações de isenção de pagamento da taxa de inscrição será divulgado pela internet por meio do sítio www.nucleodeselecao.ueg.br na data prevista no cronograma deste edital.
60. A concessão da isenção NÃO implica, automaticamente, a inscrição do candidato neste concurso público.
61. Os candidatos com pedidos de isenção de taxa deferidos deverão entrar no sítio www.nucleodeselecao.ueg.br e **efetuar a inscrição, dentro do período de inscrição previsto no cronograma.**
 - 61.1 Ao final da inscrição, o candidato deverá imprimir o “Comprovante de Inscrição”.
62. As razões do indeferimento do pedido de isenção de taxa serão divulgadas no sítio www.nucleodeselecao.ueg.br, na consulta individual do candidato.

63. Os candidatos com pedidos de isenção de taxa indeferidos deverão entrar no sítio www.nucleodeselecao.ueg.br e efetuar a inscrição, gerar o boleto e efetuar o pagamento da taxa de inscrição.

CAPÍTULO VI – DA DOCUMENTAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

64. Serão considerados documentos de identificação para este concurso público os documentos oficiais e originais de identidade com foto e, preferencialmente, impressão digital, expedidos pelas Secretarias de Segurança Pública ou de Justiça, pelas Forças Armadas ou pelas Polícias Militar, Civil ou Federal, carteiras expedidas por ordens ou conselhos profissionais regulamentados na forma da lei, passaportes, carteira nacional de habilitação (CNH) e carteira de trabalho e previdência social (CTPS).
65. Os documentos que tenham prazo de validade e estejam vencidos não serão aceitos neste concurso público.
- 65.1. A carteira nacional de habilitação (CNH) será aceita mesmo vencida, conforme Ofício Circular n. 2/2017/CONTRAN, de 29 de junho de 2017, do Ministério das Cidades.
66. Nos dias de realização do concurso, o candidato somente fará as provas mediante a apresentação do documento de identificação oficial e original com foto e, preferencialmente, impressão digital.
67. Não serão aceitos documentos ilegíveis ou danificados ou, ainda, cópias de documentos, ainda que autenticadas, protocolos de documentos, certidões, declarações, carteiras de estudante e outros documentos diferentes dos especificados neste edital.
68. O candidato que não apresentar a documentação exigida, por motivo de perda, extravio ou por outras situações não contempladas neste edital, não poderá fazer as provas, ficando, assim, eliminado do concurso público, à exceção da situação prevista para apresentação do Boletim de Ocorrência (BO).
69. Caso não apresente o documento oficial e original de identidade com foto e, preferencialmente, impressão digital, por motivo de extravio, furto ou roubo, o candidato deverá apresentar o Boletim de Ocorrência (BO) expedido por órgão policial em, no máximo, 120 (cento e vinte) dias antes da data de realização das provas, preenchido presencialmente ou pela internet, nos *links* Delegacia Virtual.
- 69.1. No BO deverá constar o relato de extravio, furto ou roubo de documentos.
- 69.2. O candidato nessa situação poderá ser submetido à identificação especial, que compreende coleta de dados, de assinatura e de impressão digital em formulário próprio.
70. Caso o documento oficial e original apresentado não contenha impressão digital, o candidato poderá ser submetido à identificação especial.
71. A identificação especial poderá ser exigida também do candidato que estiver portando documento de identificação oficial e original que cause dúvidas relativas à fisionomia, à assinatura do portador ou à impressão digital.

CAPÍTULO VII – DOS LOCAIS E HORÁRIOS DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS

72. As etapas serão realizadas na cidade de Iporá – GO.
- 72.1. Caso haja indisponibilidade de locais suficientes ou adequados na cidade de realização das provas, estas poderão ser realizadas em outras cidades.
73. **As provas serão aplicadas na data prevista no cronograma, sendo:**
- 73.1 **nível médio** – serão aplicadas no **turno matutino**;
- 73.2 **níveis fundamental e superior** – serão aplicadas no **turno vespertino**.
74. A duração do tempo de provas serão:
- 74.1 **Nível fundamental – 2 (duas) horas**;
- 74.2 **Nível médio – 3 (três) horas**;
- 74.3 **Nível superior 4 (quatro) horas**.
75. Os endereços dos locais e horários de início e término das provas serão divulgados no sítio www.nucleodeselecao.ueg.br, de acordo com as datas previstas no cronograma deste edital.

76. O candidato deverá comparecer ao local de realização das provas com antecedência mínima de 1 (uma) hora do horário fixado para o fechamento dos portões.
77. Não será permitida a entrada de candidatos fora do horário previsto para a prova ao qual concorre.
78. Os portões serão reabertos 40 (quarenta) minutos antes do horário fixado para o término das provas e somente neste momento os candidatos poderão se retirar.
79. O horário de término das provas para os candidatos que necessitem da prova grafada no sistema *braille*, nos termos do art. 2º, inciso V, da Lei Estadual n. 14.715/2004, será acrescido de 20% (vinte por cento).
 - 79.1. Em hipótese alguma haverá compensação de tempo.
80. Não haverá aplicação de prova fora dos espaços físicos, das datas e dos horários predeterminados em editais ou convocações.

CAPÍTULO VIII – DOS CANDIDATOS QUE NECESSITAM DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA FAZEREM AS PROVAS

81. Os candidatos com deficiência e/ou com necessidades especiais, que necessitam de condições especiais para a realização das provas, sob pena de indeferimento da condição especial, deverão:
 - 81.1 requerer, no formulário de inscrição, esta condição;
 - 81.2 anexar, no formulário de inscrição, **laudo médico** que ateste a deficiência.
 - 81.2.1 O arquivo deve ser em extensão .pdf, .jpg ou .png com tamanho máximo de 5MB.
 - 81.2.2 Caso se verifique que no arquivo não consta o documento solicitado ou que não se faça referência à condição solicitada, a condição especial será indeferida.
82. As condições especiais oferecidas pelo Núcleo de Seleção são:
 - 82.1 **Amamentação:** condição oferecida à candidata que tem bebê que ainda amamenta exclusivamente na mãe (necessita de um acompanhante adulto que ficará responsável pela criança);
 - 82.2 **Auxílio de leitor:** condição oferecida ao candidato que, por motivo visual, transitório ou permanente, não tem condições de ler (o leitor lê a prova, sem explicá-la, e sem acréscimo de informações). A leitura será gravada e arquivada no Núcleo de Seleção;
 - 82.3 **Auxílio para transcrição:** condição oferecida ao candidato que, por impedimentos físicos ou visuais, necessita de um escrevente para transcrever as respostas (o escrevente transcreve as informações conforme ditadas pelo candidato). O procedimento é gravado e arquivado no Núcleo de Seleção;
 - 82.4 **Cadeira para canhoto:** condição oferecida ao candidato que escreve com a mão esquerda;
 - 82.5 **Intérprete de Libras:** condição oferecida a candidatos com baixa audição. (Responsável por repassar ao candidato informações oficiais fornecidas pelos prestadores de serviço - fiscais de sala, coordenador, auxiliar de coordenação etc. O intérprete de Libras não está autorizado a explicar o conteúdo da prova. É responsável por traduzir a prova e as falas do candidato da Língua Brasileira de Sinais para Língua Portuguesa quando se fizer necessária a comunicação entre as partes);
 - 82.6 **Nome social:** condição oferecida ao candidato que deseja ser tratado pelo gênero e nome social durante as provas;
 - 82.7 **Prova ampliada:** condição oferecida a candidato com baixa visão, nos termos da lei, sendo submetido a uma prova no formato A3;
 - 82.8 **Prova em braille:** condição oferecida a candidato com deficiência visual e que tem conhecimento sobre a leitura em braille;
 - 82.9 **Sala de mais fácil acesso:** condição oferecida a candidatos que tenham dificuldade de locomoção e mobilidade para fazer a prova em pavimentos superiores nos prédios onde ela é aplicada.
83. O **candidato transgênero** que desejar requerer ser tratado pelo gênero e pelo nome social durante a realização das provas deverá indicar a necessidade na solicitação de inscrição e enviar, na forma do

subitem 81.2 deste edital, cópia simples do CPF e do documento de identidade e original ou cópia autenticada em cartório de declaração digitada e assinada pelo candidato em que conste o nome social.

83.1 As publicações referentes aos candidatos transgêneros serão realizadas de acordo com o nome e o gênero constantes no registro civil.

84. No caso de **condição especial para amamentação**, a candidata, além de fazer o requerimento dessa condição, deverá levar, no dia de realização da prova, um **acompanhante adulto (maior de 18 anos)**, que ficará em sala reservada para essa finalidade e será responsável pela guarda da criança.

84.1 A candidata terá direito a apenas um acompanhante adulto por criança.

84.2 O acompanhante adulto poderá levar para a sala de amamentação apenas os materiais de uso pessoal da criança.

84.3 O acompanhante adulto poderá ser submetido aos procedimentos de segurança do concurso e deverá obedecer a todas as determinações de horários especificadas para os candidatos.

84.4 O acompanhante adulto não poderá portar nem utilizar alarmes, armas, aparelhos eletrônicos, relógios de qualquer natureza, instrumentos que permitam a transmissão e/ou recepção de dados (qualquer sinal sonoro, de alerta e/ou despertar, será considerado utilização), óculos escuros, carteira de bolso, bolsas e similares, acessórios de chapelaria, lápis, lapiseira, borracha, régua de cálculo, livros, calculadoras ou similares, dicionários, notas, impressos, caneta ou quaisquer outros objetos pessoais, sob pena de ser retirado do local de provas, impedindo a candidata de usufruir o direito de amamentar durante a realização das provas.

84.5 A candidata que **não levar um acompanhante adulto não poderá utilizar-se do direito de amamentar** durante o período de realização das provas, nem poderá realizar a prova acompanhada da criança.

85. Os candidatos que necessitarem de atendimento diferenciado deverão submeter-se, se convocados, a exames perante a junta médica credenciada pelo Núcleo de Acessibilidade Aprender sem Limites (NAASLU) da UEG, que terá o poder de decidir a necessidade ou não de condições especiais para realização das provas e opinará sobre o grau dessa necessidade.

86. Em hipótese alguma haverá compensação de tempo.

87. A solicitação de condições especiais será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e razoabilidade.

88. **É de exclusiva responsabilidade do candidato o fornecimento do laudo médico e do acompanhamento do resultado dos pedidos de condições especiais.**

89. O resultado dos pedidos de condições especiais para a realização das provas será publicado no sítio www.nucleodeselecao.ueg.br, conforme data prevista no cronograma deste edital.

CAPÍTULO IX – DA 1ª ETAPA – AVALIAÇÃO DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA PELA EQUIPE MULTIPROFISSIONAL

90. A avaliação dos candidatos com deficiência pela equipe multiprofissional será aplicada somente aos candidatos que se declararam com deficiência no ato da inscrição e será realizada de acordo com o Capítulo III deste edital.

91. A avaliação dos candidatos com deficiência pela equipe multiprofissional será realizada pelo Núcleo de Seleção da UEG, no local e horário a serem designados em edital de convocação, que será publicado no sítio www.nucleodeselecao.ueg.br, na data prevista no cronograma.

92. Os candidatos deverão comparecer à avaliação da equipe multiprofissional munidos de documento de identificação, consoante o presente edital, e o laudo médico original, expedido nos últimos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à avaliação, que ateste a espécie, o grau ou nível de deficiência, a provável causa desta e a possibilidade ou não de reversão ou correção, com expressa referência ao CID.

92.1 O laudo médico a que se refere este item não será devolvido ao candidato, constituindo documento do concurso.

93. **Os candidatos que não comparecerem na cidade, no local, na data e no horário designados no edital de convocação serão eliminados do concurso.**

CAPÍTULO X – DAS PROVAS

94. As provas objetiva, de redação e discursiva serão aplicadas conforme o cargo, sendo de caráter eliminatório e classificatório, de acordo com o Anexo IV.
95. As provas serão realizadas na data prevista no cronograma e no calendário de realização de provas constante no Anexo III deste edital.
- 95.1. O edital de convocação para realização das provas será publicado via internet, no sítio www.nucleodeselecao.ueg.br, na data prevista no cronograma.
- 95.2. Não será permitida a entrada de candidatos fora do horário estipulado no edital de convocação.
96. Para realização das provas, o candidato deverá comparecer munido de:
- 96.1. caneta esferográfica de corpo transparente e de tinta preta;
- 96.2. documento oficial e original de identidade que contenha foto e, preferencialmente, impressão digital;
- 96.3. comprovante de inscrição.
97. Para a realização das provas, bem como para o preenchimento do cartão de respostas e da folha de respostas ou caderno de resposta, o candidato deverá usar caneta esferográfica de corpo transparente e de tinta preta.
- 97.1. Os candidatos que descumprirem este item arcarão com eventual prejuízo da ausência de leitura óptica de suas marcações.
98. No dia de aplicação das provas, não será permitido o uso de borrachas, canetas fabricadas com material não transparente, lapiseiras e folha de rascunho própria.
- 98.1. Deverão ficar sobre a carteira apenas o documento de identificação, o comprovante de inscrição e a caneta esferográfica de corpo transparente e de tinta preta.
99. Carteiras de bolso, bolsas e similares deverão ser colocados em local indicado pelo Núcleo de Seleção da UEG.
100. Durante a realização das provas não será permitido portar e/ou utilizar armas de qualquer natureza, óculos escuros, lenços, itens de chapelaria, celulares ou quaisquer aparelhos que permitam transmissão e/ou recepção de dados, outros equipamentos eletrônicos e/ou digitais e ainda relógios de qualquer natureza.
- 100.1. Qualquer sinal sonoro, de alerta e/ou despertar de aparelhos que permitam transmissão e recepção de dados será considerado utilização.
101. A UEG não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas nem por danos neles causados.
102. Não será permitida, durante a realização das provas, a troca de materiais entre os candidatos ou qualquer tipo de consulta.
103. O candidato não poderá comunicar-se com outro candidato durante a realização das provas.
104. No dia de realização das provas, o candidato só poderá deixar o recinto 40 (quarenta) minutos antes do horário fixado para o término das provas.
105. No horário reservado à realização das provas, está incluído o tempo destinado:
- 105.1. à transcrição das respostas da prova objetiva para o cartão de respostas;
- 105.2. à transcrição da resposta da prova de redação para a folha de respostas, para nível médio;
- 105.3. à transcrição das respostas da prova discursiva para o caderno de resposta, para o nível superior;
- 105.4. aos procedimentos de segurança adotados.
106. É de responsabilidade do candidato transcrever a frase que está na capa da prova para o cartão de respostas.
107. Não haverá segunda chamada para as provas. O não comparecimento implicará a eliminação automática do candidato.

108. O candidato que necessitar se ausentar da sala de provas, por qualquer motivo, só poderá fazê-lo acompanhado de um fiscal.
109. É de responsabilidade do candidato conferir o caderno de provas, o caderno de resposta, a folha de respostas e o cartão de respostas, inclusive nome e número do documento de identificação, no momento em que recebê-los.
- 109.1. Caso se verifique algum defeito de impressão nos cadernos, o candidato deverá solicitar a sua imediata substituição.

SEÇÃO I – 2ª ETAPA – PROVA OBJETIVA

110. A prova objetiva será de múltipla escolha, para todos os cargos, com 05 (cinco) proposições para cada questão e apenas 01 (uma) alternativa correta, sendo de caráter classificatório e eliminatório.
111. A prova objetiva será realizada de acordo com o quadro demonstrativo de provas, Anexo IV, no qual constam o tipo, número de questões por área do conhecimento e valor da prova, com o conteúdo programático previsto no Anexo V.
112. A nota da prova objetiva será igual à somatória de pontos das questões assinaladas em conformidade com o gabarito oficial definitivo, considerando-se o valor das questões definido no Anexo IV deste edital.
113. Na realização da prova objetiva, o candidato deverá transferir, com caneta esferográfica de corpo transparente e de tinta preta, as respostas para o cartão de respostas, que será o único documento válido para a correção da prova.
- 113.1. O alvéolo deverá ser completamente preenchido conforme instruções contidas no cartão de respostas.
- 113.2. O candidato que descumprir este item arcará com eventual prejuízo da ausência de leitura óptica de suas marcações.
114. O candidato deverá observar as instruções de preenchimento no cartão de respostas, sendo de sua responsabilidade os prejuízos advindos das marcações feitas incorretamente.
- 114.1. São exemplos de marcações incorretas: a marcação de dois ou mais alvéolos para uma mesma questão; marcação rasurada ou emendada; alvéolo não preenchido completamente ou assinalado com excessiva força.
115. O candidato que marcar mais que uma alternativa em todas as questões no cartão de respostas ou deixá-lo completamente em branco estará eliminado do concurso.
116. É de inteira responsabilidade do candidato destacar a sua identificação do cartão de respostas.
117. Em nenhuma hipótese haverá substituição do cartão de respostas.
118. Ao terminarem a prova objetiva, os candidatos deverão entregar o cartão de respostas ao fiscal.
119. O gabarito oficial preliminar da prova objetiva será publicado via internet, no sítio www.nucleodeselecao.ueg.br, na data prevista no cronograma.

SEÇÃO II – 3ª ETAPA – PROVA DE REDAÇÃO

120. A prova de redação:
- 120.1. será aplicada somente aos cargos de nível médio;
- 120.2. tem caráter eliminatório e classificatório;
- 120.3. tem valor máximo de 20 (vinte) pontos;
- 120.4. tem como conteúdo programático o previsto no Anexo V deste edital.
121. Na realização da prova de redação, os candidatos deverão produzir, com base no tema formulado pela banca examinadora, um texto dissertativo com extensão mínima de 15 (quinze) e máxima de 30 (trinta) linhas efetivamente escritas.
122. A resposta da prova de redação deverá ser manuscrita na respectiva folha de resposta pelo próprio candidato, com letra legível, utilizando caneta esferográfica de corpo transparente e de tinta preta.
- 122.1. Não será permitida a interferência e/ou a participação de outras pessoas nesta tarefa.

- 122.2. Os candidatos impossibilitados de redigir a resposta de próprio punho deverão solicitar, no formulário de inscrição, a condição especial para esse fim.
123. A folha de resposta não deverá ser assinada, rubricada ou conter quaisquer palavras ou marcas que possibilitem a identificação do candidato, sob pena de anulação da prova e atribuição de nota zero.
- 123.1. Serão consideradas marcas de identificação quaisquer desenhos, números, recados ou mensagens, nomes ou suas abreviações, apelido, pseudônimo ou rubrica, colocados nas folhas de respostas.
- 123.2. Palavras ofensivas, preconceitos e afrontas de caráter racial, social, sexual e/ou religioso não serão aceitos, sendo o candidato eliminado e/ou ainda penalizado, conforme a gravidade da situação.
124. Respostas grafadas fora do espaço delimitado na folha de resposta não serão consideradas na avaliação.
125. Não haverá substituição da folha de resposta por erro de preenchimento do candidato.
126. Ao terminar a prova, o candidato deverá entregar aos fiscais de sala a folha de resposta da prova de redação.
127. A folha de resposta da prova de redação é o único documento válido para correção.
128. Na correção da prova de redação serão considerados, de acordo com os critérios definidos pelas bancas elaboradoras e corretoras: 04 (quatro) pontos para conteúdo; 02 (dois) pontos para capacidade de estruturação lógica; 02 (dois) pontos para técnica; 04 (quatro) pontos para coerência, 04 (quatro) pontos para fundamentação, 04 (quatro) pontos para adequação à norma padrão da Língua Portuguesa.
129. O candidato que entregar a folha de redação em branco será eliminado do concurso público.
130. Será atribuída nota zero às provas cujas respostas:
- 130.1. tenham sido escritas a lápis, mesmo que parcialmente;
 - 130.2. estejam com letra ilegível ou incompreensível;
 - 130.3. contenham qualquer sinal que identifique o candidato;
 - 130.4. estejam fora do tema proposto;
 - 130.5. apresentem-se como cópia *ipsis litteris* da coletânea de textos.

SEÇÃO III – 3ª ETAPA – PROVA DISCURSIVA

131. A prova discursiva:
- 131.1. será aplicada somente aos cargos de nível superior;
 - 131.2. tem caráter eliminatório e classificatório;
 - 131.3. tem valor máximo de 20 (vinte) pontos;
 - 131.4. será realizada de acordo com o quadro demonstrativo de provas, Anexo IV, no qual consta número de questões e o valor da prova, com o conteúdo programático previsto no Anexo V.
132. A prova discursiva tem o objetivo de verificar as seguintes habilidades do candidato:
- 132.1. domínio do conhecimento da área à qual está concorrendo;
 - 132.2. capacidade de elaboração de ideias próprias a partir de suas percepções críticas sobre assuntos diversos da área de conhecimento do cargo;
 - 132.3. aptidão em lidar com a norma-padrão ou culta da Língua Portuguesa.
133. A resposta da prova discursiva deverá ser manuscrita no caderno de resposta, em letra legível, com caneta esferográfica de corpo transparente e de tinta preta, não sendo permitida a interferência e/ou participação de outras pessoas nessa tarefa.
- 133.1. Os candidatos impossibilitados de redigirem as respostas de próprio punho deverão solicitar, no prazo definido no cronograma, condição especial para esse fim.
134. Respostas grafadas fora do espaço delimitado no caderno de resposta não serão consideradas na avaliação.
135. Não haverá substituição do caderno de resposta da prova discursiva por erro de preenchimento do candidato.

136. Ao terminarem a prova, os candidatos deverão entregar o caderno de resposta da prova discursiva ao fiscal.
137. **É da responsabilidade do candidato destacar a sua identificação do caderno de resposta, sob pena de anulação da resposta e da atribuição de nota zero.**
138. O caderno de resposta é o único documento válido para correção da prova discursiva.
139. O caderno de resposta não deverá ser assinado, rubricado ou conter quaisquer palavras ou marcas que possibilitem a identificação do candidato, sob pena de anulação da prova e atribuição de nota zero.
 - 139.1. Serão consideradas marcas de identificação quaisquer desenhos, números, recados ou mensagens, nomes ou suas abreviações, apelido, pseudônimo ou rubrica, colocados no caderno de resposta.
 - 139.2. Palavras ofensivas, preconceitos e afrontas de caráter racial, social, sexual e/ou religioso não serão aceitos, sendo o candidato eliminado e/ou ainda penalizado, conforme a gravidade da situação.
140. Na correção da prova discursiva serão considerados, de acordo com os critérios definidos pelas bancas elaboradoras e corretoras: 06 (seis) pontos para conteúdo; 02 (dois) pontos para capacidade de estruturação lógica; 02 (dois) pontos para técnica; 04 (quatro) pontos para coerência, 04 (quatro) pontos para fundamentação, 02 (dois) pontos para adequação à norma padrão da Língua Portuguesa.
141. O candidato que entregar o caderno de resposta da prova discursiva em branco será eliminado do concurso público.
142. Será atribuída nota zero às provas cujas respostas:
 - 142.1. tenham sido escritas a lápis, mesmo que parcialmente;
 - 142.2. estejam com letra ilegível ou incompreensível;
 - 142.3. contenham qualquer sinal que identifique o candidato.

CAPÍTULO XI – DA 4ª ETAPA – CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL – EXCLUSIVO PARA OS CARGOS DE AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS E AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

143. O Curso de Formação Profissional será realizado em Iporá – GO.
144. O curso será ministrado em período integral, podendo estender-se aos sábados, domingos, feriados e horários noturnos.
145. Os candidatos aos cargos de **Agente de Combate a Endemias e Agente Comunitário de Saúde** serão convocados para o Curso de Formação Profissional, em ordem decrescente da pontuação obtida na prova objetiva, até o limite de 2 (duas) vezes o número de vagas e do cadastro de reserva, conforme previsto no Anexo I, aplicando-se os critérios de desempate.
146. Para matrícula no Curso de Formação Profissional, os candidatos deverão:
 - 146.1 estar aprovados e/ou aptos nas etapas anteriores;
 - 146.2 ter sido convocados para matrícula no limite de vagas deste edital.
147. Os procedimentos para a matrícula e outras informações acerca do Curso de Formação Profissional serão incluídas no Edital de Convocação.
148. Na hipótese do candidato não apresentar, à época da posse, o comprovante de escolaridade exigido, ficará obrigado a ressarcir a administração pública nos custos relativos ao Curso de Formação Profissional.
149. As aulas iniciar-se-ão na data prevista no Edital de Convocação específico desta etapa.
150. Eventuais despesas de deslocamento, alimentação, transporte, estadia ou trajas e acessórios necessários para frequência ao Curso de Formação Profissional correrão por conta dos candidatos.
151. A homologação dos resultados dos candidatos aprovados no Curso de Formação Profissional se dará após a conclusão dos mesmos.

CAPÍTULO XII – DA 5ª ETAPA – AVALIAÇÃO DE TÍTULOS – EXCLUSIVO AOS CARGOS DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO I

152. A 5ª etapa – Avaliação de Títulos será aplicada exclusivamente aos candidatos aos cargos de **Profissionais da Educação I**, selecionados para correção da 2ª Etapa – prova discursiva.
153. Os candidatos apresentarão para Avaliação de Títulos os comprovantes dos títulos, conforme Anexo VI, que porventura possuam na data de realização da prova objetiva e discursiva, conforme previsto no cronograma.
154. **Os títulos deverão ser entregues:**
 - 154.1 **em envelope lacrado;**
 - 154.2 **com a identificação do candidato descrita na parte externa do envelope, contendo:**
 - 154.2.1 nome completo,
 - 154.2.2 número do documento de identidade e CPF,
 - 154.2.3 número de inscrição,
 - 154.2.4 cargo que concorre.
155. Para a comprovação dos títulos, o candidato deverá entregar, mediante protocolo, **cópia autenticada** da documentação prevista no Anexo VI.
156. A avaliação dar-se-á mediante somatório dos pontos obtidos na análise conjunta dos itens, conforme Anexo VI, os quais deverão constar os títulos realizados pelo candidato, devidamente comprovados, com identificação das instituições e da carga horária.
157. Os comprovantes de conclusão de cursos deverão ser expedidos por instituições oficiais ou reconhecidos nos termos da legislação vigente.
158. Os títulos em língua estrangeira somente serão considerados quando traduzidos para o português, por tradutor juramentado e revalidados por instituição brasileira.
159. Somente serão aceitos os comprovantes de conclusão relacionados no Anexo VI e expedidos até a data da respectiva entrega, observados os limites de pontos definidos no referido anexo.
160. Serão desconsiderados os títulos que excederem o valor máximo por modalidade prevista no Anexo VI.
161. **Para efeito de pontuação as cópias não autenticadas NÃO serão consideradas.**
162. Não haverá devolução dos títulos apresentados.
163. Os candidatos que não apresentarem, na data definida no cronograma, o envelope nos termos deste capítulo, não serão pontuados nesta etapa.
164. Caso a documentação apresentada não cumpra as exigências estabelecidas neste edital, os pontos não serão apurados.
165. **É de responsabilidade do candidato conferir toda sua documentação, certificando-se de que todos os comprovantes de títulos atendam ao estabelecido neste edital.**
166. Não serão aceitos títulos entregues fora do prazo, do local ou em desacordo com as disposições estabelecidas neste edital.
167. Não serão aceitos comprovantes de títulos ilegíveis, ou encaminhados via postal, fax ou correio eletrônico ou ainda por qualquer outro meio não previsto neste edital.
168. O resultado da 5ª etapa – avaliação de títulos será divulgado no sítio www.nucleodeselecao.ueg.br, na data prevista no cronograma.

CAPÍTULO XIII – DOS CRITÉRIOS DE CORREÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

169. Todos os candidatos terão a prova objetiva corrigida por meio eletrônico, de acordo com o gabarito oficial definitivo.

170. Os candidatos aos cargos de **Agente de Combate a Endemias e Agente Comunitário de Saúde** serão convocados para o Curso de Formação Profissional, obedecendo aos seguintes critérios:
- 170.1 obtiverem nota mínima de 10% (dez por cento) da prova objetiva;
 - 170.2 em ordem decrescente da pontuação obtida na prova objetiva, ser selecionado, **até 2 (duas) vezes o limite de vagas e o cadastro de reserva**, conforme Anexo I.
 - 170.2.1 Todos os candidatos com pontuação igual ou superior à nota de corte serão selecionados para o Curso de Formação Profissional, mesmo que seja ultrapassado o número de 2 (duas) vezes o número de candidatos por vaga e por cadastro de reserva.
171. Os candidatos aos cargos de **nível fundamental** serão classificados no resultado final para preenchimento das vagas e composição do cadastro de reserva, de acordo com a ordem de classificação, obedecendo aos seguintes critérios:
- 171.1 obtiverem nota mínima de 10% (dez por cento) da prova objetiva;
 - 171.2 em ordem decrescente da pontuação obtida na soma da prova objetiva, ser classificado, **até o limite de vagas e o cadastro de reserva**, conforme Anexo I, aplicando-se os critérios de desempate.
172. Os candidatos aos cargos de **Agente de Combate a Endemias e Agente Comunitário de Saúde** serão classificados no resultado final para preenchimento das vagas e composição do cadastro de reserva, de acordo com a ordem de classificação, obedecendo aos seguintes critérios:
- 172.1 obtiverem nota mínima de 10% (dez por cento) da prova objetiva;
 - 172.2 obtiverem o resultado APTO no Curso de Formação Profissional;
 - 172.3 em ordem decrescente da pontuação obtida na soma da prova objetiva, ser classificado, **até o limite de vagas e o cadastro de reserva**, conforme Anexo I, aplicando-se os critérios de desempate.
173. Os candidatos aos cargos de **nível médio** terão suas provas de **redação corrigidas**, obedecendo aos seguintes critérios:
- 173.1 obtiverem nota mínima de 20% (vinte por cento) da prova objetiva;
 - 173.2 em ordem decrescente da pontuação obtida na prova objetiva, ser selecionado, até o limite de 2 (duas) vezes o número de vagas e do cadastro de reserva, conforme previsto no Anexo I, estabelecendo-se a nota de corte para cada cargo.
 - 173.2.1 Todos os candidatos com pontuação igual ou superior à nota de corte terão suas provas de redação corrigidas, mesmo que seja ultrapassado o número de 2 (duas) vezes o número de candidatos por vaga e por cadastro de reserva.
174. Os candidatos aos cargos de **nível médio** serão classificados no resultado final para preenchimento das vagas e composição do cadastro de reserva, de acordo com a ordem de classificação, obedecendo aos seguintes critérios:
- 174.1 obtiverem nota mínima de 20% (vinte por cento) da prova de redação;
 - 174.2 em ordem decrescente da pontuação obtida na soma da prova objetiva e de redação, ser classificado, **até o limite de vagas e o cadastro de reserva**, conforme Anexo I, aplicando-se os critérios de desempate.
175. Os candidatos aos cargos de **nível superior** terão suas **provas discursivas corrigidas**, obedecendo aos seguintes critérios:
- 175.1 obtiverem nota mínima de 40% (quarenta por cento) da prova objetiva;
 - 175.2 em ordem decrescente da pontuação obtida na prova objetiva, ser selecionado, até o limite de 2 (duas) vezes o número do cadastro de reserva, conforme previsto no Anexo I, estabelecendo-se a nota de corte para cada cargo.
 - 175.2.1 Todos os candidatos com pontuação igual ou superior à nota de corte terão suas provas discursivas corrigidas, mesmo que seja ultrapassado o número de 2 (duas) vezes o número de candidatos por vaga e por cadastro de reserva.
176. **Todos os candidatos do cargo Profissionais da Educação I selecionados para correção da prova discursiva, participarão da 5ª Etapa – Avaliação de títulos.**

177. Os candidatos aos cargos de **nível superior** serão classificados no resultado final para preenchimento das vagas e composição do cadastro de reserva, de acordo com a ordem de classificação, obedecendo aos seguintes critérios:
- 177.1 obtiverem nota mínima de 40% (quarenta por cento) da prova discursiva;
 - 177.2 em ordem decrescente da pontuação obtida na soma da prova objetiva e prova discursiva, ser classificado, **até o limite do número de vagas e do cadastro de reserva**, aplicando-se os critérios de desempate.
178. Somente os candidatos não eliminados nas etapas previstas neste edital figurarão na classificação final, que será estabelecida pela ordem decrescente dos resultados obtidos:
- 178.1 para os cargos de **nível fundamental**: na pontuação da prova objetiva;
 - 178.1.1 para os cargos de Agente de Combate a Endemias e Agente Comunitário de Saúde: na pontuação da prova objetiva e ser APTO no Curso de Formação Profissional;
 - 178.2 para os cargos de **nível médio**: na soma da prova objetiva e da prova de redação;
 - 178.3 para os cargos de **nível superior**: na soma da prova objetiva e da prova discursiva.
 - 178.3.1 para os cargos de Profissionais da Educação I: na pontuação da prova objetiva, da prova discursiva e da avaliação de títulos.
179. Em caso de empate, terá preferência o candidato que, nesta ordem:
- 179.1 tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição neste concurso, parágrafo único do artigo 27, da Lei Federal n. 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);
 - 179.2 obtiver maior nota na 3ª etapa, se for o caso;
 - 179.3 obtiver maior nota na prova objetiva – disciplina Língua Portuguesa;
 - 179.4 persistindo o empate, terá preferência o candidato mais idoso.
180. Aos candidatos para os quais tiver sido aplicado o critério de desempate previsto no item 179.4, poderá ser exigida, antes ou depois da posse, a comprovação documental do fato informado no ato da inscrição que determinou a respectiva classificação com base neste dispositivo.
- 180.1 Se constatada a inveracidade do fato que determinou a classificação do candidato pelo referido critério de desempate, este perderá o direito à vaga, sendo desclassificado ou exonerado, conforme o caso.

CAPÍTULO XIV – DOS CRITÉRIOS DE ELIMINAÇÃO

181. Terá suas provas anuladas e será automaticamente eliminado do concurso público o candidato que, durante a realização das provas:
- 181.1 não apresentar o documento de identificação definido neste edital ou for surpreendido sem ele na sala de provas;
 - 181.2 usar ou tentar empregar meios fraudulentos e/ou ilegais para sua realização;
 - 181.3 for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas;
 - 181.4 utilizar lápis, lapiseira, borracha, régua de cálculo, estilete, livros, calculadoras ou similares, dicionários, notas, impressos, caneta diferente da especificada neste edital;
 - 181.5 comunicar-se com outro candidato;
 - 181.6 portar ou utilizar armas, aparelhos eletrônicos ou relógios de qualquer natureza, instrumentos que permitam a transmissão e/ou recepção de dados (qualquer sinal sonoro, de alerta e/ou despertar, será considerado utilização), óculos escuros, carteira de bolso, bolsas e similares, acessórios de chapelaria e quaisquer outros objetos pessoais;
 - 181.7 faltar com a devida cortesia para com outros candidatos ou com qualquer um dos fiscais, auxiliares, coordenadores e autoridades presentes;
 - 181.8 fizer anotações relativas às suas respostas em papel não fornecido pelo Núcleo de Seleção da UEG, no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio, que não o permitido;
 - 181.9 não entregar o material de prova, cartão de respostas e/ou folha de resposta e/ou caderno de resposta, ao término do tempo estabelecido para sua realização;
 - 181.10 afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem acompanhamento do fiscal;
 - 181.11 afastar-se da sala portando o cartão de respostas e/ou folha de resposta e/ou caderno de resposta;

- 181.12 sair com o caderno de prova antes do horário estabelecido;
 - 181.13 desistir de fazer a prova e se recusar a permanecer na sala de provas até o horário estipulado;
 - 181.14 recusar-se:
 - 181.14.1 assinar a lista de presença;
 - 181.14.2 ser filmado;
 - 181.14.3 ter colhido a impressão digital;
 - 181.14.4 submeter-se aos demais procedimentos de segurança.
 - 181.15 descumprir as instruções contidas no caderno de provas, as normas deste edital, as normas complementares e as decisões do Núcleo de Seleção da UEG;
 - 181.16 perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
 - 181.17 não cumprir as demais situações previstas neste edital.
182. Estará eliminado, ainda, o candidato que:
- 182.1 não comparecer no dia da avaliação multiprofissional;
 - 182.2 inscritos como deficientes, tiverem sua deficiência reconhecida pela avaliação multiprofissional como incompatível com o cargo;
 - 182.3 não comparecer no dia de aplicação das provas;
 - 182.4 marcar mais de uma alternativa em todas as questões no cartão de respostas ou deixá-lo completamente em branco;
 - 182.5 obtiver nota inferior a 10% (dez por cento) na prova objetiva aos cargos de nível fundamental;
 - 182.6 obtiver nota inferior a 20% (vinte por cento) na prova objetiva aos cargos de nível médio;
 - 182.7 obtiver nota inferior a 40% (quarenta por cento) na prova objetiva aos cargos de nível superior para correção da prova discursiva;
 - 182.8 não for selecionado entre 2 (duas) vezes o número de vagas e do cadastro de reserva para correção da prova de redação;
 - 182.9 não for selecionado entre 2 (duas) vezes o número de vagas e do cadastro de reserva para correção da prova discursiva;
 - 182.10 entregar a folha de resposta da prova de redação ou caderno de resposta da prova discursiva em branco;
 - 182.11 identificar-se na folha de resposta da prova de redação ou no caderno de resposta da prova discursiva;
 - 182.12 responder a prova de redação ou prova discursiva a lápis;
 - 182.13 obtiver nota inferior a 20% (vinte por cento) na prova de redação, aos cargos de nível médio;
 - 182.14 obtiver nota inferior a 40% (quarenta por cento) na prova discursiva, aos cargos de nível superior;
 - 182.15 não for classificado dentro do limite do número de vagas e do cadastro de reserva para níveis fundamental, médio e superior;
 - 182.16 não for considerado apto ou não alcançar o desempenho mínimo ou não atingir a frequência mínima no Curso de Formação Profissional, aos cargos de **Agente de Combate a Endemias e Agente Comunitário de Saúde**;
 - 182.17 enquadrar-se em outras situações previstas neste edital.

CAPÍTULO XV – DOS RECURSOS

- 183. Os recursos deverão ser postados no sítio www.nucleodeselecao.ueg.br, conforme instruções ali contidas.
- 184. O prazo de interposição de recursos será de até 2 (dois) dias, a contar do dia subsequente à publicação do:
 - 184.1 edital de abertura;
 - 184.2 resultado preliminar das solicitações de isenção da taxa de inscrição;
 - 184.3 resultado da avaliação dos candidatos com deficiência pela equipe multiprofissional;
 - 184.4 gabarito oficial preliminar;
 - 184.5 resultado da prova objetiva;
 - 184.6 resultado da prova de redação ou discursiva (conforme o cargo);

- 184.7 resultado do curso de formação profissional (exclusivo aos cargos de **Agente de Combate a Endemias e Agente Comunitário de Saúde**);
- 184.8 resultado da avaliação de títulos;
- 184.9 resultado preliminar.
185. Para a interposição de recursos, o candidato deverá:
- 185.1 identificar-se somente nos campos destinados para tal fim;
- 185.2 indicar no campo próprio o tipo de interposição;
- 185.3 apresentar de forma clara e objetiva, no campo próprio, fundamentação consistente que ampare a pretensão do recurso e referência bibliográfica, se houver, arcando com eventuais prejuízos de não conhecimento ou conhecimento parcial;
- 185.4 certificar-se de que preencheu corretamente todos os campos destinados e, caso necessário, corrigir os dados antes de enviá-los.
186. As informações prestadas no formulário de recurso e seu preenchimento são de inteira responsabilidade do candidato.
187. Será negado conhecimento ao recurso que:
- 187.1 contiver identificação do candidato no campo Fundamentação e/ou Referência Bibliográfica;
- 187.2 não atender às exigências do Sistema Eletrônico de Interposição de Recursos;
- 187.3 estiver fora das regras estabelecidas em edital ou em outras instruções;
- 187.4 contiver palavras ofensivas, preconceitos e afrontas de caráter racial, social, sexual e/ou religioso, sendo o candidato eliminado e/ou ainda penalizado, conforme a gravidade da situação.
188. O Núcleo de Seleção da UEG não se responsabiliza por recurso não recebido por qualquer motivo de ordem técnica, falha dos computadores ou de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
189. Uma vez concluído o envio do recurso *on-line*, não será permitida sua alteração.
190. A decisão dos recursos será dada a conhecer, coletivamente, por meio de ata a ser publicada no sítio www.nucleodeselecao.ueg.br, nas datas estabelecidas no cronograma deste edital.
191. As respostas individuais estarão disponíveis para os candidatos recorrentes no sítio www.nucleodeselecao.ueg.br, na ocasião da publicação da decisão dos recursos.
192. Não será aceito recurso por via postal, fax ou correio eletrônico, nem fora dos padrões e prazos estabelecidos neste edital.
193. Não será aceito pedido de revisão de recursos.
194. Se do exame dos recursos resultar anulação de questão, os pontos correspondentes à questão anulada serão computados uma única vez, para todos os candidatos não eliminados, independentemente de suas respostas.
195. Em hipótese alguma, o quantitativo de questões da prova sofrerá alteração.

CAPÍTULO XVI – DO RESULTADO FINAL, HOMOLOGAÇÃO E NOMEAÇÃO

196. O resultado final será divulgado no sítio www.nucleodeselecao.ueg.br, no *Diário Oficial do Município de Iporá* e em jornal de grande circulação, em data prevista no cronograma.
197. A convocação para contratação obedecerá à rigorosa ordem de classificação dos candidatos.
198. Os candidatos serão nomeados, segundo a necessidade da Prefeitura Municipal de Iporá, a partir da homologação do concurso pelo Prefeito Municipal de Iporá – Goiás, obedecendo-se ao quantitativo de vagas e ordem de classificação, conforme edital de convocação.
199. Em nenhuma hipótese será efetuado remanejamento de vagas entre os cargos.
200. Os candidatos convocados apresentar-se-ão para posse às suas expensas.

201. Os candidatos que não comparecerem para posse no prazo estabelecido na convocação, ou firmarem desistência, perderão o direito à vaga, sendo convocados os candidatos subsequentes na ordem rigorosa de classificação.

CAPÍTULO XVII – DO CADASTRO DE RESERVA

202. Comporão o cadastro de reserva os **candidatos aprovados até o limite descrito no Anexo I**, os quais poderão ser convocados à medida que forem surgindo novas vagas até o limite do prazo de validade do concurso.

CAPÍTULO XVIII – DAS CONDIÇÕES PARA INVESTIDURA NO CARGO

203. Os candidatos aprovados no concurso de que trata este edital serão investidos no cargo, se atendidas as seguintes exigências:
- 203.1 terem nacionalidade brasileira ou portuguesa, e no caso de nacionalidade portuguesa estarem amparados pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo dos direitos políticos nos termos do art. 12 § 1º da Constituição da República Federativa do Brasil;
 - 203.2 estarem em gozo dos direitos políticos;
 - 203.3 estarem em dia com as obrigações eleitorais;
 - 203.4 estarem quites com as obrigações do Serviço Militar, no caso de candidatos do sexo masculino;
 - 203.5 terem idade mínima de 18 (dezoito) anos na data da posse;
 - 203.6 terem aptidão física e mental para o exercício das atribuições inerentes ao cargo;
 - 203.7 comprovarem, ao tempo da posse, os requisitos exigidos para o cargo;
 - 203.8 apresentarem, à época da posse, a documentação necessária e os seguintes exames:
 - 203.8.1 Machado guerreiro (Chagas);
 - 203.8.2 Glicemia;
 - 203.8.3 Raio X do Tórax;
 - 203.8.4 Eletrocardiograma;
 - 203.8.5 Oftalmológico;
 - 203.8.6 Anti HBS;
 - 203.8.7 HBsAg;
 - 203.8.8 Anti HCV.
 - 203.8.9 Para os cargos de **Profissional de Educação I**, ainda o exame:
 - 203.8.9.1 Laringoscopia Indireta.
 - 203.8.10 Para os cargos de **Agente de Serviços e Obras Públicas, Eletricista e Agente de Serviços Gerais**, ainda o exame:
 - 203.8.10.1 Raio X de coluna total.
 - 203.8.11 Todos os exames devem ser acompanhados de laudo.**
 - 203.9 A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados neste item, na documentação ou dos exames solicitados conforme alínea “203.8” impedirá a posse do candidato.
204. Os candidatos classificados e nomeados tomarão posse na Prefeitura Municipal de Iporá por ato do Prefeito Municipal.

CAPÍTULO XIX – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

205. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o concurso público, contidas nas instruções aos candidatos, neste e em outros editais, na capa do caderno de provas, no cartão de resposta, no caderno de resposta e em outros meios que vierem a ser publicados, sem direito algum a compensação decorrente da anulação ou do cancelamento de sua inscrição, da eliminação no concurso ou, ainda, do seu não aproveitamento por falta de vagas ou por inobservância dos ditames e dos prazos fixados.

206. O concurso terá validade de 2 (dois) anos, a contar da data da publicação da homologação do resultado final no *Diário Oficial do Município de Iporá-GO*, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período.
207. Enquanto estiverem participando do concurso, os candidatos deverão manter atualizado o seu endereço no Núcleo de Seleção da UEG. Após o resultado final, caso tenham sido classificados no limite de vagas ou no cadastro de reserva, deverão manter o respectivo endereço atualizado perante a Prefeitura Municipal de Iporá.
208. Os candidatos nomeados sujeitar-se-ão a estágio probatório, com duração de 03 (três) anos, conforme art. 41 da Constituição Federal.
209. Os candidatos convocados para suprimento de vaga serão submetidos à avaliação médica e psicológica. O candidato que porventura for considerado inapto perderá o direito à vaga e o próximo da lista de classificados será convocado.
210. A avaliação médica admissional é eliminatória e será feita a cargo da Prefeitura Municipal de Iporá - Goiás.
211. A inexatidão de informações, declarações falsas ou irregulares em quaisquer documentos, ainda que verificada posteriormente, eliminará o candidato do concurso, anulando-se todos os atos da inscrição, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou penal.
212. Não serão fornecidos atestados, certificados ou certidões relativas à classificação ou notas de candidatos, valendo para tal fim os resultados publicados no *Diário Oficial do Município de Iporá-GO*.
213. Não serão fornecidas cópias de documentos, atestados, certificados ou certidões relativas às notas de candidatos eliminados.
214. Qualquer irregularidade cometida por pessoa envolvida no concurso, constatada antes, durante ou depois de sua realização, será objeto de inquérito administrativo e/ou policial nos termos da legislação pertinente, estando a pessoa sujeita às penalidades previstas na respectiva legislação.
215. Sempre que necessário, o Núcleo de Seleção da UEG divulgará normas complementares por meio de editais específicos sobre o concurso público, via internet, no sítio www.nucleodeselecao.ueg.br.
216. Todas as publicações necessárias durante a realização do concurso público da Prefeitura Municipal de Iporá serão feitas pelo Núcleo de Seleção da UEG, em editais específicos a serem divulgados por meio da internet, no sítio www.nucleodeselecao.ueg.br ou no *Diário Oficial do Município de Iporá* e conforme cronograma.
217. Legislação com entrada em vigor após a publicação deste edital não será objeto de avaliação.
218. Os casos omissos neste edital, referentes ao concurso público, serão resolvidos pelo Núcleo de Seleção da UEG e pela Prefeitura Municipal de Iporá, de acordo com as suas atribuições.
219. Informações complementares poderão ser obtidas no Núcleo de Seleção da UEG, no sítio www.nucleodeselecao.ueg.br ou pelo telefone (62) 3328-1122.

Iporá – GO, 13 de setembro de 2017.

Naçoitán Araújo Leite
Prefeito Municipal de Iporá

ANEXO I
DOS CARGOS, DA CARGA HORÁRIA, DOS VENCIMENTOS, DOS REQUISITOS E DAS VAGAS

NÍVEL FUNDAMENTAL									
CARGO	CARGA HORÁRIA (horas semanais)	VENCIMENTO	REQUISITOS	REGIÃO	VAGAS		CADASTRO DE RESERVA		TOTAL
					AMPLA CONCORRÊNCIA	DEFICIENTES	AMPLA CONCORRÊNCIA	DEFICIENTES	
Agente Comunitário de Saúde	40	R\$ 1.202,62	Ensino Fundamental Residir na área da comunidade em que atuar Certificado de Conclusão com aproveitamento de curso introdutório de formação inicial e continuada	ESF Águas Claras – 02 microáreas na zona rural e 01 na zona urbana	1	-	5	-	6
				ESF Arco Íris – 01 microárea na zona urbana	1	-	5	-	6
				ESF Vila Nova – 02 microáreas na zona rural e 01 na zona urbana	1	-	5	-	6
				ESF Central – 01 microárea na zona urbana	1	-	5	-	6
				ESF Vila Brasília – 01 microárea na zona urbana	1	-	5	-	6
				ESF Vila Itajubá – 02 microáreas na zona urbana	1	-	5	-	6
				ESF Umarama – 01 microárea na zona urbana e 01 na zona rural	1	-	5	-	6

ANEXO I
DOS CARGOS, DA CARGA HORÁRIA, DOS VENCIMENTOS, DOS REQUISITOS E DAS VAGAS

NÍVEL FUNDAMENTAL								
CARGO	CARGA HORÁRIA (horas semanais)	VENCIMENTO	REQUISITOS	VAGAS		CADASTRO DE RESERVA		TOTAL
				AMPLA CONCORRÊNCIA	DEFICIENTES	AMPLA CONCORRÊNCIA	DEFICIENTES	
Agente de Combate a Endemias	40	R\$ 1.202,62	Ensino Fundamental. Certificado de Conclusão com aproveitamento de curso introdutório de formação inicial e continuada.	1	-	8	1	10
Agente de Serviços de Higiene e Alimentação	40	R\$ 1.003,55	1ª fase do Ensino Fundamental	2	-	11	2	15
Agente de Serviços Gerais	40	R\$ 1.003,55	Alfabetizado	1	-	13	1	15
Agente de Vigilância	40	R\$ 937,00	Ensino Fundamental	1	-	6	-	7
Agente de Serviços e Obras Públicas	40	R\$ 1.024,19	1ª fase do Ensino Fundamental	1	-	5	-	6
Eletricista	40	R\$ 1.003,55	1ª fase do Ensino Fundamental	1	-	3	-	4
Gari	40	R\$ 937,00	Alfabetizado. Noções básicas para o exercício da função.	1	-	8	1	10
Motorista	40	R\$ 1.024,19	1ª fase do Ensino Fundamental. Cinco anos de efetiva experiência na área, carteira de habilitação categoria profissional D e/ou E.	1	-	5	-	6
TOTAL DE VAGAS – NÍVEL FUNDAMENTAL				16	-	94	5	115

ANEXO I
DOS CARGOS, DA CARGA HORÁRIA, DOS VENCIMENTOS, DOS REQUISITOS E DAS VAGAS

NÍVEL MÉDIO								
CARGO	CARGA HORÁRIA (horas semanais)	VENCIMENTO	REQUISITOS	VAGAS		CADASTRO DE RESERVA		TOTAL
				AMPLA CONCORRÊNCIA	DEFICIENTES	AMPLA CONCORRÊNCIA	DEFICIENTES	
Administrativo	40	R\$ 1.003,55	Ensino Médio	2	-	4	-	6
Auxiliar de Laboratório	40	R\$ 1.187,87	Ensino Médio	1	-	5	-	6
Fiscal de Obras e Posturas	40	R\$ 937,00	Ensino Médio	1	-	5	-	6
Fiscal de Tributos	40	R\$ 937,00	Ensino Médio	1	-	5	-	6
Fiscal de Vigilância Sanitária	40	R\$ 1.076,43	Ensino Médio	1	-	5	-	6
Técnico em Enfermagem	40	R\$ 1.267,81	Ensino Médio – Curso de Técnico em Enfermagem. Registro Profissional	3	-	8	1	12
Técnico em Laboratório	40	R\$ 1.450,90	Ensino Médio – Habilitação Técnica na área. Registro Profissional	2	-	5	-	7
Técnico em Radiologia	30	R\$ 1.567,01	Ensino Médio - Habilitação Técnica na área com Registro Profissional no Conselho	1	-	5	-	6
TOTAL DE VAGAS – NÍVEL MEDIO				12	-	42	01	55

ANEXO I
DOS CARGOS, DA CARGA HORÁRIA, DOS VENCIMENTOS, DOS REQUISITOS E DAS VAGAS

NÍVEL SUPERIOR								
CARGO	CARGA HORÁRIA (horas semanais)	VENCIMENTO	REQUISITOS	VAGAS		CADASTRO DE RESERVA		TOTAL
				AMPLA CONCORRÊNCIA	DEFICIENTES	AMPLA CONCORRÊNCIA	DEFICIENTES	
Assistente Social	20	R\$ 3.129,36	Nível Superior em Serviço Social – Registro no Conselho Profissional de Goiás	1	-	3	-	4
Enfermeiro	40	R\$ 2.894,62	Nível Superior em Enfermagem – Registro no Conselho Profissional de Goiás	3	-	13	1	17
Farmacêutico	40	R\$ 2.705,26	Nível Superior em Farmácia-Bioquímica – Registro no Conselho Profissional de Goiás	1	-	5	-	6
Fisioterapeuta	30	R\$ 2.705,27	Nível Superior em Fisioterapia – Registro no Conselho Profissional de Goiás	1	-	5	-	6
Médico	40	R\$ 6.258,95	Ensino Superior em Medicina – Registro no Conselho Profissional de Goiás	4	-	25	2	31
Nutricionista	20	R\$ 2.149,50	Nível Superior em Nutrição – Registro no Conselho Profissional de Goiás	1	-	5	-	6
Odontólogo	40	R\$ 5.385,82	Ensino Superior em Odontologia – Registro no Conselho Profissional de Goiás	2	-	7	1	10
Psicólogo	20	R\$ 3.129,35	Ensino Superior em Psicologia – Registro no Conselho Profissional de Goiás	1	-	3	-	4
Profissional da Educação I – Educação Física	30	R\$ 1.724,09	Formação em Nível Superior em curso de Licenciatura plena em Educação Física	1	-	9	1	11
Profissional da Educação I – Geografia	30	R\$ 1.724,09	Formação em Nível Superior em curso de Licenciatura plena em Geografia	1	-	9	1	11
Profissional da Educação I – História	30	R\$ 1.724,09	Formação em Nível Superior em curso de Licenciatura plena em História	1	-	9	1	11
Profissional da Educação I – Letras	30	R\$ 1.724,09	Formação em Nível Superior em curso de Licenciatura plena em Letras	1	-	9	1	11
Profissional da Educação I – Pedagogia	30	R\$ 1.724,09	Nível Superior em curso de Licenciatura plena em Pedagogia	28	02	76	04	110
Profissional da Educação I – Intérprete	30	R\$ 1.724,09	Formação em Nível Superior em curso de Licenciatura plena em Pedagogia ou outra formação correspondente a área do conhecimento específico e Especialização em Libras.	1	-	5	-	6
Profissional da Educação I – Pedagogo – Inclusão	30	R\$ 1.724,09	Nível Superior em curso de Licenciatura plena em Pedagogia e especialização em Educação Inclusiva	1	-	5	-	6
TOTAL DE VAGAS – NÍVEL SUPERIOR				48	02	188	12	250
SUBTOTAL:				76	02	324	18	420
TOTAL GERAL				78		342		420

ANEXO II
DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

NÍVEL FUNDAMENTAL	
CARGO	ATRIBUIÇÕES
Agente Comunitário de Saúde	Exercício de atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão do gestor municipal. 1. Utilização de instrumentos para diagnóstico demográfico e sociocultural da comunidade; 2. Promoção de ações de educação para saúde individual e coletiva; 3. O registro, para fins exclusivos de controle e planejamento das ações de saúde, de nascimento, óbitos, doenças e outros agravos à saúde; 4. O estímulo à participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para a área da saúde; 5. A realização de visitas domiciliares periódicas para monitoramento de situações de risco à família; 6. Participação em ações que fortaleçam os elos entre o setor saúde e outras políticas que promovam a qualidade de vida. Desempenhar atividades auxiliares na execução dos Programas de Saúde e outras correlatas ao cargo.
Agente de Combate às Endemias	Controle ou erradicação de endemias ou zoonoses (dengue, febre amarela, malária, raiva, esquistossomose leishmaniose, chagas, escorpionismo, etc.) e outros; participa das ações de educação em saúde do serviço de zoonoses (individual ou em grupo) dos domicílios e comunidades; participa junto à equipe de saúde da capacitação de recursos humanos, do planejamento e execução das ações de controle de vetores do serviço de zoonoses e outras atividades previstas no padrão funcional de cada posto de trabalho. Zona Urbana e Rural; desempenhar outras atividades afins ao cargo.
Agente de Serviços de Higiene e Alimentação	Exercer atividades sociais de apoio, preparando e servindo lanches e refeições, limpando e arrumando as dependências da área de trabalho. Exercer tarefas relativas à operacionalização do equipamento da lavadeira, desinfetando, lavando, enxugando e passando as roupas. Controlar entrada e saída de pessoas em atendimento às necessidades das unidades escolares e creches do município. Executar outras atividades afins. Realizar funções de zelador, copeiro, cozinheiro, devendo o aprovado realizar serviços relativos à limpeza da unidade pública ora lotado, além de também realizar os serviços de cozinheira e merendeira.
Agente de Serviços Gerais	Executar tarefas de carpina, roçagem, limpeza pública, serviços de cemitério; tarefas de apoio nos serviços de manutenção, conservação e construção de estradas e vias urbanas, pavimentação, iluminação pública, serviços de infra estrutura e construções em geral; desempenhar outras tarefas atinentes a área de serviços gerais. Realizar as funções de trabalhador geral nas ruas e avenidas, es também de realizar a limpeza pública, que poderá ser tanto externo quando interno, realizando a limpeza dos órgãos públicos, faxina e atividades correlatas à função de limpeza.
Agente de Vigilância	Exercer vigilância diurna e noturna nas diversas dependências; fazer ronda de inspeção de acordo com os intervalos fixados; observar e fiscalizar a entrada e saída de pessoas e viaturas das dependências do órgão; verificar perigos de incêndio, inundações e alertar sobre instalações precárias, abrir e fechar portas, portões, janelas e ligar e desligar equipamentos e máquinas; fazer comunicações sobre qualquer ameaça ao patrimônio municipal; desempenhar outras tarefas semelhantes.
Agente de Serviços e Obras Públicas	Exercer atividades na área de pedreiro, ou pintor, ou carpinteiro, ou encanador, ou outros serviços especializados inerentes a serviços e obras públicas, utilizando ferramentas e equipamentos adequados para assegurar a execução dos serviços pertinentes à área de atuação.
Eletricista	Executar tarefas de menor complexidade, em colaboração com eletrotécnicos ou engenheiros, na área de instalações elétricas de baixa tensão, bem assim todas as atribuições típicas de eletricista, segundo as leis vigentes regulamentadoras das atividades profissionais, como também as decisões decorrentes dos ajustes e convenções sindicais, e executar qualquer outra atividade correlata ou similar que lhe for atribuída por autoridade competente.

**ANEXO II
DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS**

NÍVEL FUNDAMENTAL	
CARGO	ATRIBUIÇÕES
Gari	Varrer as vias públicas e providenciar o acondicionamento do lixo em recipientes próprios à sua coleta e participar de todos os serviços de melhoria do sistema de limpeza urbana que lhe forem conferidos pelo órgão próprio do Município; coletar o lixo urbano e suburbano da cidade, inclusive de estabelecimento comerciais e hospitalares e conduzi-lo aos respectivos depósitos; zelar pela guarda e conservação do material de limpeza que lhe for confiado; desempenhar outras tarefas atinentes à área.
Motorista	Dirigir, com documentação legal, os veículos de passeio, caminhão, ambulância, ônibus e semelhantes; manter o veículo em perfeitas condições; respeitar as leis de trânsito e as ordens de serviços recebidas, cumprir com a regulamentação do setor de transporte; executar outras tarefas que contribuam direta ou indiretamente para o bom desempenho de suas atividades pertinentes ao cargo.

NÍVEL MÉDIO	
CARGO	ATRIBUIÇÕES
Administrativo	Executar atividades inerentes à função administrativa nas várias áreas da Administração, realizar serviços de digitação, operar equipamentos diversos inclusive telefonia, assistir a chefia imediata, orientar os servidores, coletar e analisar dados; distribuir tarefas e outras atividades necessárias a consecução dos objetivos de sua área. Atuar na função de Secretário de Escola. Realizar trabalhos de Redação e outras atividades afins.
Auxiliar de laboratório	Auxiliar o Técnico de Laboratório na recepção e triagem do material a ser examinado, instruindo a clientela. É responsável pelo manuseio de todo o material utilizado pela equipe (lavar e preparar). Executar outras tarefas de apoio correlatas a seu cargo.
Fiscal de Obras e Posturas	Fiscalizar o cumprimento da legislação municipal sobre obras e edificações, posturas e meio ambiente do município, fazendo vistorias nas atividades comerciais localizadas e ambulantes, nos logradouros públicos em geral, diligenciando os recursos hídricos, a flora e fauna, orientando e autuando os contribuintes infratores, para disciplinar o exercício dos direitos individuais para o bem estar dos municípios.
Fiscal de Tributos	Orientar os contribuintes quanto à legislação fiscal em vigor e exigir dos mesmos o fiel cumprimento desta; examinar os livros fiscais e de escrituração contábil; fazer levantamentos contábeis; fiscalizar o pagamento de todos os tributos devidos ao Município; expedir autuações fiscais e intimações; funcionar junto aos órgãos de arrecadação dentro de sua área de atuação; expedir guias de recolhimento; outras atividades pertinentes às atribuições de seu cargo.
Fiscal de Vigilância Sanitária	Efetuar o controle sanitário através de orientação e fiscalização alimentícia e ambiental em Hotéis, Clínicas, Consultórios Médicos, Comércio, Indústria e outros, em especial na fabricação, produção, beneficiamento, acondicionamento, conservação, transporte, armazenamento e comercialização de gêneros alimentícios para fazer cumprir a legislação no âmbito da saúde pública do município. Exercer outras atividades inerentes ao cargo.
Técnico em Enfermagem	Auxiliar no atendimento a pacientes sob a supervisão e orientação do enfermeiro; cumprir prescrições médicas; auxiliar em intervenções cirúrgicas; reprocessar e conservar o instrumental médico; observar e registrar sintomas e sinais vitais apresentados pelos pacientes para reconhecimento de autoridade superior; participar da preparação e assistência a pacientes no período pré e pós operatório, nos trabalhos de obstetrícia e ainda em exames especializados; participar de programas de aprimoramento profissional; desempenhar outras tarefas semelhantes em especial nos programas de Saúde desenvolvidos pelo Município; desempenhar outras atividades afins ao cargo.

ANEXO II
DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

NÍVEL MÉDIO	
CARGO	ATRIBUIÇÕES
Técnico em Laboratório	Executar, sob supervisão, trabalhos técnicos de laboratório relacionados à dosagem e análises bacteriológicas, bacterioscópicas e químicas em geral; realizando ou orientando exames, testes de cultura e microorganismo, através de manipulação de aparelhos de laboratório e por outros meios, para possibilitar o diagnóstico, tratamento ou prevenção de doenças.
Técnico em Radiologia	Realizar os exames de Raio-X, simples e contrastados, procedendo, inclusive, punções venosas, de acordo com a solicitação médica; encaminhar o filme radiografado ao auxiliar para revelação; zelar pela assepsia, conservação e manutenção dos equipamentos, materiais e das salas de exames; proceder a reposição do material necessário às punções venosas, para os exames contrastados; elaborar estatística diária dos exames realizados, filmes utilizados e inutilizados, distinguindo-os por tamanho; zelar pelo controle radioativo do pessoal e do ambiente, através da proteção de dosímetros, observado os períodos de reposição.

NÍVEL SUPERIOR	
CARGO	ATRIBUIÇÕES
Assistente Social	Identificar e conhecer a realidade em que vai atuar, mobilizar, organizar e instrumentalizar os grupos demandatários das políticas, visando assegurar a sua participação a nível de decisão, gerência e usufruto; propor medidas para reformulação de políticas sociais vigentes e/ou apresentar e fundamentar a definição de novas políticas sociais; desenvolver pesquisas científicas próprias da área; criar e operacionalizar mecanismos de participação ativa de grupos e movimentos comunitários da sociedade civil, identificando formas alternativas de prestação de serviços e promovendo a participação dos indivíduos enquanto cidadãos; estimular e criar canais de participação popular, no interior dos órgãos públicos e privados afetos à execução da política social; trabalhar, socialmente, as relações interpessoais, familiares, vivinais e comunitárias dos servidores do órgão; desempenhar outras tarefas semelhantes.
Enfermeiro	Planejar, organizar, supervisionar, coordenar e executar os serviços de enfermagem nas Unidades Municipais de Saúde inclusive na Unidade Hospitalar, bem como, participar da elaboração, gestão e execução dos diversos programas de Saúde Pública. Desempenhar outras atividades afins ao cargo.
Farmacêutico	Executar tarefas diversas relacionadas com a composição e fornecimento de medicamentos e outros preparados, a análise de toxinas, de substâncias de origem animal e vegetal, de matérias primas e de produtos acabados, valendo-se de técnicas e aparelhos especiais e baseando-se em fórmulas estabelecidas, para atender as receitas médicas, odontológicas e veterinárias e a dispositivos legais. Responsabilizar-se pelos medicamentos sob sua guarda; controlar o estoque de medicamentos e colaborar na elaboração de estudos e pesquisas farmacodinâmicas e toxicológicas; coordenar a elaboração da Relação de Medicamentos padronizados pelo Serviço de Saúde do Município, assim como, suas revisões periódicas; elaborar e promover os instrumentos necessários, objetivando o desempenho adequado das atividades de armazenamento, distribuição e controle de medicamentos pelas Unidades de Saúde. Realização de exames e emissão de laudos técnicos pertinentes às análises clínicas. Supervisionar, orientar e realizar exames hematológicos, imunológicos, microbiológicos e outros, utilizando aparelhos e reoperadores apropriados. Desempenhar outras atividades afins ao cargo.
Fisioterapeuta	Prestar assistência fisioterápica a pacientes e acidentados nas unidades municipais de saúde; planejar e executar a terapêutica fisioterápica nos pacientes; participar nos atendimentos de urgência e nas atividades terapêuticas intensivas, executar outras atribuições afins.

**ANEXO II
DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS**

NÍVEL SUPERIOR	
CARGO	ATRIBUIÇÕES
Médico	Prestar atendimento médico, ambulatorial e hospitalar, em clínica geral; prestar atendimento de Urgência e Emergência em todas as áreas clínicas nas unidades de saúde do Município, o que pode incluir procedimentos tais como: suturas, drenagens e passagem de cateteres; realizar triagem dos casos clínicos identificando os que requerem maior atenção da equipe de saúde; atuar como médico generalista em equipe multiprofissional, no desenvolvimento de programas terapêuticos individuais, familiares e coletivos em Unidades de Saúde e nas comunidades locais, realizando clínica ampliada; emitir atestado de óbito; articular os recursos intersetoriais disponíveis para diminuição dos agravos à saúde dos pacientes; desempenhar outras atividades afins ao cargo.
Nutricionista	Desempenhar atividades de planejamento, coordenação, supervisão de serviços ou programas de nutrição e alimentação, avaliando as carências nutricionais para elaboração de cardápios para a Merenda Escolar, Unidades de Saúde, Unidades Sociais e outros que se fizerem necessários. Ministrar palestras e cursos. Exercer outras atividades correlatas nas diversas áreas de atuação da Prefeitura.
Odontólogo	Prestar serviços odontológicos, realizando exames de cavidade oral, efetuando obturações, restaurações, extrações, limpezas dentárias e demais procedimentos necessários ao tratamento, prevenção e promoção de saúde oral; prescrever, aplicar especialidades farmacêuticas de uso interno e externo indicadas em odontologia; aplicar anestesia local, gengival e/ou troncular, para conforto do cliente e facilidade do tratamento, participar de estudos e pesquisas tendo em vista uma padronização tanto no material e equipamento, como das técnicas e métodos usados nos serviços odonto-sanitários; promover programas de prevenção da cárie dentária, principalmente, na infância; promover a educação da clientela: gestante, nutrízes e escolares, principalmente no que diz respeito à profilaxia dentária e higiene oral; diagnosticar e tratar afecções da boca, dentes e região maxilofacial, utilizando processos clínicos ou cirúrgicos para promover e recuperar a saúde bucal em geral; diagnosticar a má oclusão dos dentes, examinando-os por ocasião da consulta ou tratamento para encaminhar o caso ao especialista em ortodontia; desempenhar outras atividades afins ao cargo.
Psicólogo	Atendimento aos programas de Saúde e a Portadores de Deficiência, realizando Psicodiagnóstico, ludoterapia, atendimento psicoterapêutico, estimulação precoce e infantil. Controle estatístico. Apoio profissional às oficinas abrigadas e profissionalizantes. Desempenhar outras atividades pertinentes às atribuições de seu cargo, em especial na área da Saúde, Administração, Educação, Social e em atendimento aos Recursos Humanos da Prefeitura.
Profissional da Educação I – Educação Física	O exercício profissional do titular do cargo é vinculado à sua habilitação, atuando na Educação Infantil, no Ensino Fundamental e ou na Educação de Jovens e Adultos.
Profissional da Educação I - Geografia	O exercício profissional do titular do cargo é vinculado à sua habilitação, atuando no Ensino Fundamental e ou na Educação de Jovens e Adultos.
Profissional da Educação I - História	O exercício profissional do titular do cargo é vinculado à sua habilitação, atuando no Ensino Fundamental e ou na Educação de Jovens e Adultos.
Profissional da Educação I - Letras	O exercício profissional do titular do cargo é vinculado à sua habilitação, atuando no Ensino Fundamental e ou na Educação de Jovens e Adultos.
Profissional da Educação I - Pedagogia	O exercício profissional do titular do cargo é vinculado à sua habilitação, atuando na Educação Infantil, no Ensino Fundamental e ou na Educação de Jovens e Adultos.
Profissional da Educação I – Intérprete	O exercício profissional do titular do cargo é vinculado à sua habilitação, atuando na Educação Infantil, Ensino Fundamental e ou na Educação de Jovens e Adultos.
Profissional da Educação I – Pedagogo Inclusão	O exercício profissional do titular do cargo é vinculado à sua habilitação, atuando na Educação Infantil, no Ensino Fundamental e ou na Educação de Jovens e Adultos.

ANEXO III
CALENDÁRIO DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS E AVALIAÇÕES

DATA	ETAPA	HORÁRIO	NÍVEL	CARGO	TIPO	PROVAS	
12 de novembro de 2017	1ª Etapa	Conforme Edital de convocação específico	Fundamental	Agente de combate a endemias Agente de serviços de Higiene e Alimentação Agente de Serviços Gerais Gari	Avaliação dos candidatos com deficiência pela equipe multiprofissional		
			Médio	Técnico em Enfermagem			
			Superior	Enfermeiro Médico Odontólogo Profissional da Educação I: - Educação Física - Geografia - História - Letras - Pedagogia			
03 de dezembro de 2017	2ª Etapa	MATUTINO	Médio	Todos	Objetiva	Conhecimentos Gerais	
			VESPERTINO	Fundamental	Todos	Objetiva	Conhecimentos Gerais
				Superior	Todos	Objetiva	Conhecimentos Gerais
	3ª Etapa	MATUTINO	Médio	Todos	Redação		
			VESPERTINO	Superior	Todos	Discursiva	Conhecimentos Específicos
09 de janeiro de 2018	4ª Etapa	Conforme Edital de convocação específico	Fundamental	Agente comunitário de saúde	Matrícula no Curso de Formação Profissional		
10 e 11 de janeiro de 2018				Agente de combate a endemias	Realização do Curso de Formação Profissional		
03 de dezembro de 2017 (Entrega das cópias dos títulos)	5ª Etapa	-	Superior	Profissionais da Educação I: - Educação Física - Geografia - História - Letras - Pedagogia - Pedagogia Inclusão - Intérprete	Avaliação de títulos		

ANEXO IV
QUADROS DEMONSTRATIVO DE PROVAS

ALFABETIZADO								
CARGOS	AVALIAÇÃO	PROVA	TIPO	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº. DE QUESTÕES	VALOR DA QUESTÃO	VALOR DA PROVA	
Agente de Serviços Gerais		Objetiva		Conhecimentos Gerais	Língua Portuguesa	10	01	20
Gari					Matemática	10		
TOTAL							20	

NÍVEL FUNDAMENTAL								
CARGOS	AVALIAÇÃO	PROVA	TIPO	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº. DE QUESTÕES	VALOR DA QUESTÃO	VALOR DA PROVA	
Agente Comunitário de Saúde		Objetiva		Conhecimentos Gerais	Língua Portuguesa	10	01	30
Agente de Combate às Endemias					Matemática	10		
Agente de Vigilância					Atualidades e Conhecimentos Gerais	05		
Agente de Serviço de Higiene e Alimentação					Ética no Serviço Público	05		
Agente de Serviços e Obras Públicas								
Eletricista								
Motorista								
TOTAL							30	

ANEXO IV
QUADROS DEMONSTRATIVO DE PROVAS

NÍVEL MÉDIO								
CARGOS	AVALIAÇÃO	PROVA	TIPO	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº. DE QUESTÕES	VALOR DA QUESTÃO	VALOR DA PROVA	
Administrativo		Objetiva		Conhecimentos Gerais	Língua Portuguesa	05	01	30
Auxiliar de Laboratório					Matemática	05		
Fiscal de Vigilância Sanitária					Atualidades e Conhecimentos Gerais	05		
Técnico em Laboratório					Noções de Informática	05		
Técnico em Enfermagem					Ética no Serviço Público	05		
Técnico em Radiologia					Legislação Básica – Lei Orgânica	05		
Fiscal de Tributos								
Fiscal de Obras e Posturas		Dissertativa	Redação	Língua Portuguesa	01	10	10	
TOTAL						40		

ANEXO IV
QUADROS DEMONSTRATIVO DE PROVAS

NÍVEL SUPERIOR									
CARGOS	AVALIAÇÃO	PROVA	TIPO	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº. DE QUESTÕES	VALOR DA QUESTÃO	VALOR DA PROVA		
Assistente Social		Objetiva		Conhecimentos Gerais	Língua Portuguesa	12	01	40	
Enfermeiro					Ética no Serviço Público	08			
Farmacêutico					Atualidades e Conhecimentos Gerais	10			
Fisioterapeuta					Legislação Básica	10			
Médico		Discursiva		Conhecimentos Específicos	Do cargo	02	10	20	
Nutricionista									
Odontólogo									
Psicólogo									
						TOTAL	60		

NÍVEL SUPERIOR									
CARGOS	AVALIAÇÃO	PROVA	TIPO	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº. DE QUESTÕES	VALOR DA QUESTÃO	VALOR DA PROVA		
Profissionais da Educação I:		Objetiva		Conhecimentos Gerais	Língua Portuguesa	12	01	40	
- Educação Física					Ética no Serviço Público	08			
- Geografia					Atualidades e Conhecimentos Gerais	10			
- História					Legislação Básica	10			
- Letras		Discursiva		Conhecimentos Específicos	Do cargo	02	10	20	
- Pedagogia									
- Pedagogia Inclusão									
- Intérprete									
							06		
						TOTAL	66		

ANEXO V
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DAS PROVAS

ALFABETIZADO

LÍNGUA PORTUGUESA

1. Leitura e compreensão de textos, informações de pequenos textos.
2. Estabelecer relações entre sequência de fatos ilustrados.
3. Conhecimento da língua: ortografia, acentuação gráfica, masculino e feminino, antônimo e sinônimo, diminutivo e aumentativo.

MATEMÁTICA

1. Números: Operações de adição, subtração, multiplicação, divisão.
2. Problemas envolvendo as quatro operações.

NIVEL FUNDAMENTAL

LÍNGUA PORTUGUESA

Interpretação de textos. Concordância verbal. Concordância nominal. Regência verbal. Orações coordenadas. Orações subordinadas. Locuções verbais. Crase. Verbos. Pontuação. Sintaxe de regência. Figuras de linguagem. Termos da oração. Ortografia. Processos de formação de palavras. Encontros vocálicos, consonantais e dígrafos. Acentuação gráfica.

MATEMÁTICA

Números relativos inteiros e fracionários, operações e suas propriedades (adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação). Múltiplos e divisores, MDC e MMC. Frações ordinárias e decimais, números decimais, propriedades e operações. Expressões numéricas. Equações do 1º e 2º grau. Sistemas de equações do 1º e 2º grau. Estudo do triângulo retângulo; relações métricas no triângulo retângulo; relações trigonométricas. Teorema de Pitágoras. Ângulos. Geometria - Área e Volume. Sistema de medidas de tempo, sistema métrico decimal. Números e grandezas proporcionais, razões e proporções. Regra de três simples e composta. Porcentagem. Juros simples - juros, capital, tempo, taxas e montante. Média aritmética simples e ponderada. Conjunto de números reais e conjunto de números racionais. Problemas envolvendo os itens do programa. Porcentagem e juros simples.

ATUALIDADES E CONHECIMENTOS GERAIS

Conhecimentos de assuntos atuais e relevantes relacionados a fatos políticos, econômicos, sociais, educacionais, de tecnologia, de segurança pública, ambientais, desenvolvimento sustentável, saúde e de esportes. Cultura geral, aspectos e fatos geográficos, históricos e éticos regionais e nacionais.

ÉTICA NO SERVIÇO PÚBLICO

Reflexão sobre conceitos e valores; Compreensão da ética e vivência da cidadania no mundo contemporâneo e sua prática profissional. Compreender as linhas demarcatórias entre o público e o privado e os valores éticos que configuram esta relação. Definição de ética e moral. Princípios gerais do serviço público.

ANEXO V
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DAS PROVAS

NÍVEL MÉDIO

LÍNGUA PORTUGUESA

Leitura e interpretação de texto. Ortografia. Divisão silábica. Acentuação gráfica. Sinais gráficos. Pontuação. Coletivos. Aumentativos e diminutivos. Grau do substantivo e do adjetivo. Palavras sinônimas, antônimas, parônimas e homônimas. Emprego de algumas palavras (porque / por que / porquê / por quê - senão / se não – há / a – mau / mal – afim / a fim). Classificação das palavras – substantivo, artigo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, contração, conjunção e interjeição. Pronomes pessoais, demonstrativos e possessivos. Estrutura das palavras – elementos mórficos. Processo de formação das palavras. Locuções. Frase, oração e período. Vozes do verbo: voz ativa, passiva e reflexiva. Termos da oração. Termos essenciais da oração: Sujeito e predicado. Termos acessórios da oração. Vocativo. Período composto – coordenação, subordinação, orações reduzidas, orações intercaladas ou interferentes. Regência verbal e nominal. Sintaxe de concordância. Sintaxe de regência. Sintaxe de colocação. Emprego de algumas classes de palavras. Fonema. Sílabas. Acento tônico. Crase. Encontro vocálico. Encontro consonantal. Produção de sons da fala. Alfabeto fonológico. Ortoepia. Prosódia. O significado das palavras. Denotação e conotação. Figuras de linguagem. Vícios de linguagem. Funções da linguagem. Versificação. Literatura: Os gêneros literários.

MATEMÁTICA

Conceito de número e algarismo. Números reais. Números complexos. Números ordinais. Números fracionários. Razão e Proporção. Regra de três simples e composta. Potenciação e radiciação. Operações com frações. Equação de 1º grau e sistemas de equações de 1º grau. Expressões algébricas. Equações de 2º grau. Equações envolvendo frações algébricas. Relação entre grandezas. Sistema de medidas usuais. Média aritmética, simples e ponderada. Produtos notáveis. Porcentagem. Máximo divisor comum e mínimo múltiplo comum. Progressões (aritméticas e geométricas). Juros simples e composto. Análise combinatória. Probabilidade. Trigonometria. Funções trigonométricas. Resolução de triângulos. Poliedros. Geometria. Relação entre ponto, reta e circunferência. Ângulos. Lugar Geométrico. Polígonos. Sólidos geométricos. Cálculo de áreas e volumes. Problemas envolvendo Raciocínio Lógico. Funções.

ATUALIDADES E CONHECIMENTOS GERAIS

Tópicos atuais, relevantes e amplamente divulgados, em áreas diversificadas, tais como: Ciências, Política, Economia, Geografia e História. Desenvolvimento sustentável: problemas ambientais; ação governamental e da sociedade. Atualidades envolvendo questões sobre meio ambiente, segurança, campanhas preventivas e educativas, tecnologia, ecologia, política, economia, arte e cultura. Atualidades das diversas áreas sociais e econômicas do cenário estadual, nacional e internacional.

ÉTICA NO SERVIÇO PÚBLICO

Ética, princípios e valores. Ética e democracia no exercício da cidadania. Ética no setor público. Ética e moral. Ética e democracia.

A responsabilidade ético-profissional do homem na sociedade e meio ambiente. Ética nas organizações. Reflexão acerca da ética como valor de conduta no exercício profissional.

LEGISLAÇÃO BÁSICA – LEI ORGÂNICA

Lei Orgânica do Município, promulgada em 1990, com alterações pela Emenda n. 003/2005.

ANEXO V
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DAS PROVAS

NÍVEL SUPERIOR

CONHECIMENTOS GERAIS

LÍNGUA PORTUGUESA

Leitura e interpretação de texto. Ortografia. Divisão silábica. Acentuação gráfica. Sinais gráficos. Pontuação. Coletivos. Aumentativos e diminutivos. Grau do substantivo e do adjetivo. Palavras sinônimas, antônimas, parônimas e homônimas. Emprego de algumas palavras (porque / por que / porquê / por quê - senão / se não - há / a - mau / mal - afim / a fim). Classificação das palavras - substantivo, artigo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, contração, conjunção e interjeição. Pronomes pessoais, demonstrativos e possessivos. Estrutura das palavras - elementos mórficos. Processo de formação das palavras. Locuções. Frase, oração e período. Vozes do verbo: voz ativa, passiva e reflexiva. Termos da oração. Termos essenciais da oração: sujeito e predicado. Termos acessórios da oração. Vocativo. Período composto - coordenação, subordinação, orações reduzidas, orações intercaladas ou interferentes. Regência verbal e nominal. Sintaxe de concordância. Sintaxe de regência. Sintaxe de colocação. Emprego de algumas classes de palavras. Fonema. Sílabas. Acento tônico. Crase. Encontro vocálico. Encontro consonantal. Produção de sons da fala. Alfabeto fonológico. Ortoepia. Prosódia. O significado das palavras. Denotação e conotação. Figuras de linguagem. Vícios de linguagem. Funções da linguagem. Versificação. Literatura: Os gêneros literários.

ÉTICA NO SERVIÇO PÚBLICO

1. Princípios constitucionais de natureza ética: moralidade, impessoalidade, probidade, motivação e publicidade (Artigo 37 da Constituição Federal). 2. Normas penais relativas ao servidor público - Dos crimes contra a Administração Pública: Dos crimes praticados por funcionário público contra a Administração em geral (Artigos 312 a 327 do Código Penal); Dos crimes praticados por particular contra a Administração em geral (Artigos 328 a 337-A do Código Penal); Dos Crimes contra as Finanças Públicas (Artigos 359-A a 359-H). 3. Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429, de 02 de junho de 1992).

ATUALIDADES E CONHECIMENTOS GERAIS

Tópicos atuais, relevantes e amplamente divulgados, em áreas diversificadas, tais como: Ciências, Política, Economia, Geografia e História. Desenvolvimento sustentável: problemas ambientais; ação governamental e da sociedade. Atualidades envolvendo questões sobre meio ambiente, segurança, campanhas preventivas e educativas, tecnologia, ecologia, política, economia, arte e cultura. Atualidades das diversas áreas sociais e econômicas do cenário estadual, nacional e internacional.

LEGISLAÇÃO BÁSICA - SAÚDE PÚBLICA

Aos cargos Enfermeiro, Farmacêutico, Fisioterapeuta, Médico, Nutricionista, Odontólogo, Psicólogo

1. Política Nacional de Saúde. 2. Sistema Único de Saúde. 3. Princípios básicos da Lei Federal de n. 8.080 de 19/09/90. 4. Princípios básicos da Lei n. 8.142, de 28/12/90. 5. Norma Operacional Básica (NOB) 01/1991, 01/1993 (NOB), 01/1996 (NOB) e Norma Operacional de Assistência em Saúde - NOAS/2001, NOAS/2002 e NOAS/2003. 6. Emenda constitucional n. 29. 7. Diretrizes do Pacto pela Saúde 2006. 8. Organização dos serviços de Saúde no Brasil. 9. Participação e Controle Social no SUS. 10. Descentralização e a Municipalização da Saúde no Brasil. 11. Sistema de Informação em Saúde. 12. Promoção de Saúde e Prevenção de Doenças. 13. Planejamento de Avaliação de Serviços. 14. Política Nacional de Humanização. 15. Ética e Bioética. 16. Constituição Federal (artigos 196 a 200). 17. Diretrizes e estratégias da Rede de Atenção às Urgências e Emergências.

LEGISLAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO

Aos cargos de Profissionais da Educação I – Educação Física, Geografia, História, Letras, Pedagogia, Intérprete e Inclusão

Constituição Federal (Artigos 205 à 214); LDB- N.9394/96; a relação entre Estado e Políticas educacionais; as políticas, estrutura e organização da educação escolar no Brasil a partir da década de 1990; A regulamentação do sistema educacional e da educação básica; as políticas educacionais em debate.

ANEXO V
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DAS PROVAS

NÍVEL SUPERIOR

CONHECIMENTOS GERAIS

LEGISLAÇÃO BÁSICA

Ao cargo de Assistente Social

1. Evolução das políticas de saúde no Brasil. Sistema Único de Saúde - SUS: conceitos, fundamentação legal, princípios, diretrizes e articulação com serviços de saúde. 2. Pesquisa em Serviço Social. Conselhos e Conferências. Lei Orgânica da Assistência Social, Sistema Único de Assistência Social (SUAS). 3. Etapas/fases do processo de política pública: formulação, implementação, execução, acompanhamento, monitoramento, avaliação.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

ASSISTENTE SOCIAL

1. Conhecimentos Básicos De Saúde Pública: Constituição da República Federativa do Brasil – Saúde.
2. História e conceituação do Serviço Social. O Serviço Social no Brasil. Fundamentos históricos, teóricos e metodológicos do Serviço Social.
3. Trabalho e Serviço Social. Planejamento e Serviço Social. O código de ética profissional do assistente social.
4. Instituições Públicas e Políticas Públicas.
5. Relação Estado/Sociedade. Pobreza e desigualdade social no Brasil.
6. Gestão social das Políticas Públicas: elaboração, implementação, monitoramento e avaliação de programas e projetos sociais.
7. Redes de atendimento. Desenvolvimento local: concepção de território, participação no poder local, planejamento participativo, plano diretor, questões sociais urbanas e rurais.
8. Família: As novas modalidades de família, metodologias de abordagem familiar. Estatuto da Criança e do Adolescente. Estatuto do Idoso. Declaração dos Direitos Humanos.

ENFERMEIRO

1. Fundamentos e exercício da enfermagem: 1.1. Lei do exercício profissional - análise crítica; 1.2. Código de Ética - análise crítica; 1.3. Estatística e enfermagem; Aspectos éticos legais relacionados ao exercício profissional de enfermagem e regulamentados pelo Conselho Federal de Enfermagem; 1.4. Legislação do Exercício Profissional de Enfermagem.
2. Conhecimentos Gerais em Saúde Pública: Sistema Único de Saúde – SUS (conceitos, atribuições, doutrinas, princípios, diretrizes, dispositivos legais); Políticas Públicas de Saúde no Brasil; Reforma Sanitária Brasileira, Epidemiologia, Pacto pela Saúde, Decreto 7508/11, Financiamento em Saúde.
3. Fundamentos e exercício da enfermagem: 3.1. Lei do exercício profissional - análise crítica; 3.2. Código de Ética - análise crítica; 3.3. Estatística e enfermagem; Aspectos éticos legais relacionados ao exercício profissional de enfermagem e regulamentados pelo Conselho Federal de Enfermagem; 3.4. Legislação do Exercício Profissional de Enfermagem.
4. Sistematização da assistência de enfermagem: concepções teórico-práticas da assistência de enfermagem 4.1. O processo de Enfermagem e suas etapas operacionais; 4.2. teorias de enfermagem; 4.3. taxonomias; 4.4. planos de cuidados e intervenções em enfermagem.
5. Prevenção e controle de infecção nos estabelecimentos de saúde; 5.1. biossegurança; 5.2. processamento de artigos; 5.3. limpeza e desinfecção de superfícies.
6. Administração dos serviços de enfermagem; 6.1. Administração de materiais de enfermagem; 6.2. Normas, rotinas e manuais, elaboração e utilização na enfermagem; 6.3. Organização dos serviços de enfermagem; 6.4. Estrutura e funcionamento dos serviços de enfermagem; 6.5. Planejamento na administração em enfermagem; 6.6. Enfermagem e recursos humanos - recrutamento e seleção; 6.7. Gerenciamento, dimensionamento dos recursos humanos; 6.8. Trabalho em equipe multidisciplinar e transdisciplinar. 6.9. Avaliação em Saúde; 6.10. Qualidade em Saúde.

ANEXO V
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DAS PROVAS

NÍVEL SUPERIOR

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

ENFERMEIRO

7. Estratégias, legislação, linhas de cuidado e redes de atenção à saúde no SUS e atuação nos principais programas e estratégias do Ministério da Saúde; 7.1. Política Nacional de Atenção Básica; 7.2. Estratégia Saúde da Família; 7.3. Rede Cegonha; 7.4. Rede de Urgência e Emergência; 7.5. Programa Nacional de Imunizações; 7.6. Programa de controle de hanseníase e tuberculose; 7.7. Programa de saúde da criança e adolescente; 7.8. Programa de DST/AIDS; 7.9 Programa de Saúde do Homem; 7.10. Programa em Saúde do Idoso; 7.11. Política Nacional de Humanização; 7.12. Programa Academia da Saúde; 7.13. Programa Melhor em Casa; 7.14. Unidade de Pronto Atendimento; 7.15. Programa de Controle do Câncer; 7.16. QualiSUS-Rede; 7.17. Programa de Controle do Tabagismo.
8. Vigilância em Saúde; 8.1. Vigilância em Saúde do Trabalhador; 8.2. Vigilância Sanitária; 8.3. Vigilância Epidemiológica.
9. Assistência de Enfermagem às Urgências e Emergências Clínicas, Cirúrgicas e Traumáticas.
10. Assistência de Enfermagem em Clínica Médica e diante dos principais distúrbios em saúde do adulto.
11. Política Nacional de Promoção da Saúde.
12. Semiologia e Semiotécnica de Enfermagem. 12.1. Exame físico; 12.2. Procedimentos de Enfermagem.
13. Segurança do Paciente; 13.1. Protocolos Nacionais de Segurança do Paciente; 13.2. Programa Nacional de Segurança do Paciente.

FARMACÊUTICO

1. Código de Ética Farmacêutica;
2. O farmacêutico nas Equipes de Saúde da Família;
3. Processo de padronização de medicamentos em saúde;
4. Assistência Farmacêutica;
5. Atenção Farmacêutica;
6. Farmácia Clínica: análise de prescrição e acompanhamento farmacoterapêutico;
7. Farmacologia: anti-hipertensivo, antidiabéticos, anti-inflamatórios e medicamentos que atuam no sistema nervoso central;
8. Farmacovigilância;
9. Atenção à prescrição médica e Cálculos Farmacêuticos.

FISIOTERAPEUTA

1. Fisioterapia geral: efeitos fisiológicos, indicações e contra-indicações de termoterapia, fototerapia, hidroterapia, massoterapia, cinesioterapia, eletroterapia e manipulação vertebral;
2. Fisioterapia em traumatologia, ortopedia e reumatologia;
3. Fisioterapia em neurologia;
4. Fisioterapia em ginecologia e obstetrícia;
5. Fisioterapia em pediatria, geriatria e neonatologia;
6. Fisioterapia em doenças cardiovasculares;
7. Amputação: prótese e órteses; mastectomias;
8. Fisioterapia em pneumologia; fisioterapia respiratória: fisioterapia pulmonar - gasimetria arterial; insuficiência respiratória aguda e crônica; infecção do aparelho respiratório; avaliação fisioterápica de paciente crítico; ventilação mecânica - vias aéreas artificiais: indicações da ventilação mecânica, modos de ventilação mecânica;
9. Fisioterapia na saúde do trabalhador: conceito de ergonomia, doenças ocupacionais relacionadas ao trabalho, práticas preventivas no ambiente de trabalho;
10. Assistência fisioterapêutica domiciliar;
11. Ética e legislação profissional.

ANEXO V
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DAS PROVAS

NÍVEL SUPERIOR

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

MÉDICO

1. Doenças cardiovasculares: hipertensão arterial, cardiopatia isquêmica, insuficiência cardíaca, miocardiopatias e valvulopatias, arritmias cardíacas.
2. Doenças pulmonares: asma brônquica e doença pulmonar obstrutiva crônica; embolia pulmonar; pneumonias e abscessos pulmonares; doença pulmonar intersticial; hipertensão pulmonar.
3. Doenças gastrointestinais e hepáticas: úlcera péptica, doenças intestinais inflamatórias e parasitárias, diarreia, colelitíase e colecistite, pancreatite, hepatites virais e hepatopatias tóxicas, insuficiência hepática crônica.
4. Doenças renais: insuficiência renal aguda e crônica, glomerulonefrites, síndrome nefrótica, litíase renal.
5. Doenças endócrinas: diabetes melito, hipotireoidismo e hipertireoidismo, tireoidite e nódulos tireoidianos, distúrbios das glândulas suprarrenais, distúrbios das glândulas paratireóides.
6. Doenças reumáticas: artrite reumatóide, espondiloartropatias, colagenoses, gota.
7. Doenças infecciosas e terapia antibiótica.
8. Distúrbios hidroeletrólíticos e acidobásicos.
9. Exames complementares invasivos e não-invasivos de uso corriqueiro na prática clínica diária.
10. Emergências clínicas.

NUTRICIONISTA

1. Unidades de alimentação e nutrição - objetivos e características, planejamento físico, recursos humanos, abastecimento e armazenamento, custos, lactário, banco de leite e cozinha dietética;
2. Nutrição normal: definição, leis da alimentação / requerimentos e recomendações de nutrientes - alimentação enteral e parenteral.
3. Planejamento, avaliação e cálculo de dietas e (ou) cardápio para adulto, idoso, gestante, nutriz, lactente, pré-escolar e escolar, adolescente e coletividade sadia em geral;
4. Desnutrição: epidemiologia de desnutrição, aspectos sociais e econômicos;
5. Diagnósticos antropométricos: padrões de referência / indicadores: vantagens, desvantagens e interpretação / avaliação nutricional do adulto: índice de massa corporal (classificação de GARROW);
6. Dietoterapia nas enfermidades do sistema cardiovascular;
7. Dietoterapia nos distúrbios metabólicos: obesidade - Diabete Mellitus e dislipidemias;
8. Dietoterapia nas carências nutricionais: desnutrição energético-protéica, anemias nutricionais e carência de vitamina A;
9. Alimentos: conceito; características e qualidade dos alimentos; perigos químicos, físicos e biológicos;
10. Microbiologia dos alimentos: fatores que influenciam a multiplicação dos microorganismos; microrganismos patogênicos de importância em alimento;
11. Conservação e armazenamento de alimentos: uso do calor, do frio, do sal/açúcar, aditivos, irradiação e fermentação;
12. Vigilância sanitária: conceito, histórico, objetivos, funções. Importância na Saúde Pública. Inspeção em vigilância sanitária; noções básicas de processo administrativo sanitário;
13. Noções básicas de vigilância epidemiológica;
14. Ética e legislação profissional.

ODONTÓLOGO

1. Conhecimentos Gerais em Saúde Pública: Sistema Único de Saúde – SUS (conceitos, princípios e diretrizes, dispositivos legais, ações e programas); Políticas Públicas de Saúde no Brasil; Pacto pela Saúde.
2. Biossegurança: controle de infecção no trabalho odontológico; Epidemiologia: conceitos, aspectos biológicos e sociais, investigação epidemiológica, índices epidemiológicos;
3. Modelos de atenção odontológica; a promoção de saúde bucal como estratégia de organização de serviços;
4. Promoção de saúde bucal: métodos e técnicas;
5. Flúor: mecanismo de ação, uso e toxicologia;
6. Cariologia: diagnóstico, patologia e desenvolvimento de cárie dental;
7. Semiologia: ficha clínica, métodos e técnicas de exame;

ANEXO V
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DAS PROVAS

NÍVEL SUPERIOR

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

ODONTÓLOGO

8. Estomatologia: diagnóstico e tratamento das manifestações na cavidade bucal;
9. Cirurgia menor em odontologia;
10. Exodontia: indicações, contraindicações, tratamento dos acidentes e complicações;
11. Urgências e emergência, Traumatismos dentoalveolares: diagnóstico e tratamento;
12. Princípios gerais de radiologia e interpretação radiológica;
13. Oclusão: princípios, diagnóstico e tratamento;
14. Radioproteção;
15. Anestesiologia: técnicas, soluções anestésicas, prevenção e tratamento de acidentes anestésicos;
16. Terapêutica: mecanismo de ação e uso dos principais grupos farmacológicos na clínica odontológica, pacientes com necessidades especiais;
17. Dentística: princípios gerais, técnicas restauradoras e materiais dentários;
18. Endodontia: conceitos, diagnóstico e tratamento das lesões pulpares, traumatismos;
19. Periodontia: epidemiologia, etiopatogenia das enfermidades periodontais, tratamento;
20. Odontopediatria: diagnóstico e plano de tratamento do paciente infantil, procedimentos em clínica odontológica infantil;
21. Ética profissional.

PSICÓLOGO

1. Psicologia do desenvolvimento e da aprendizagem: o desenvolvimento normal. Psicopatologia do desenvolvimento e da aprendizagem;
2. Instrumentos e avaliação psicológica: critérios de seleção, avaliação e interpretação dos resultados;
3. Técnicas de entrevista;
4. Intervenção em Psicologia: avaliação do nível funcional e necessidades psicossociais do doente; adesão ao tratamento; teorias e manejos do estresse; teorias e manejo da dor; estilos de enfrentamento; o impacto da doença e da hospitalização sobre o doente e a família; Psicoterapia Breve, conceito e fundamentos teóricos;
5. Processo saúde-doença: doenças crônicas e doenças agudas; modelo biomédico e modelo biopsicossocial de saúde;
6. Ações básicas de saúde: níveis de atenção à saúde (primário, secundário, terciário);
7. Psicologia da saúde: a instituição hospitalar, ética em saúde e no contexto hospitalar;
8. Trabalho em equipe: multidisciplinaridade, interdisciplinaridade e transdisciplinaridade em saúde;
9. Psicologia escolar: função preventiva da atuação do psicólogo escolar, competências e habilidades para o trabalho na escola e na comunidade;
10. Práticas grupais. A atuação do psicólogo na interface saúde/ trabalho/ educação;
11. Psicologia institucional e comunitária: Objetivos, métodos e técnicas de intervenção do psicólogo no campo institucional.

PROFESSOR DA EDUCAÇÃO I – EDUCAÇÃO FÍSICA

1. Educação Física e a organização do trabalho pedagógico;
2. Educação Física, ciência e organização curricular;
3. Princípios didáticos, teóricos e metodológicos das abordagens críticas da Educação Física escolar;
4. História da Educação Física e escola;
5. Educação Física escolar e fundamentos da ginástica geral;
6. Educação Física escolar e o trato com os elementos da cultura corporal;
7. Avaliação da aprendizagem na Educação Física escolar;
8. Saúde e Educação Física na escola;
9. Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental, projeto político pedagógico e Educação Física;
10. Inclusão, diferença e Educação Física escolar;
11. Os esportes e suas influências no processo de desenvolvimento humano e social;

ANEXO V
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DAS PROVAS

NÍVEL SUPERIOR

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

PROFESSOR DA EDUCAÇÃO I – GEOGRAFIA

1. Fundamentos da Cartografia;
2. Cartografia escolar;
3. Recursos Naturais;
4. Climatologia Básica;
5. Relação homem e meio ambiente;
6. Trabalho e urbanização;
7. Problemas sociais e ambientais nas cidades;
8. O Brasil e suas regiões;
9. Categorias de análise da geografia.

PROFESSOR DA EDUCAÇÃO I – HISTÓRIA

1. Historiografia, teoria e metodologia da História: tempo histórico. Documento histórico. História e ciências sociais. História e hermenêutica. História cultural. Autores clássicos da historiografia brasileira: Gilberto Freyre, Sérgio Buarque de Holanda e Caio Prado Júnior.
2. A produção historiográfica sobre Idade Antiga e Idade Média: as civilizações do Oriente Médio. Grécia e Roma. A implantação e dissolução do feudalismo. A religiosidade, cultura e mentalidade medieval.
3. A produção historiográfica sobre a Idade Moderna: o Antigo Regime e o absolutismo. A expansão europeia e a colonização europeia da América. O Renascimento. As Reformas Religiosas. O Iluminismo. A Revolução Francesa e o período napoleônico.
4. A produção historiográfica sobre a Idade Contemporânea: a Revolução Industrial. O imperialismo colonialista. O nacionalismo, as unificações e emancipações políticas. As guerras mundiais. Fascismo, Socialismo e liberalismo. A guerra fria. Descolonização. Os movimentos políticos culturais do final do século XX.
5. A produção historiográfica sobre a sociedade americana: América de colonização Espanhola: experiência colonial. Trabalho compulsório. Sociedade e economia colonial. As independências. América Latina no século XIX e XX: sociedade, política e cultura na América Latina. América Inglesa e Francesa: a formação dos EUA, a independência, A Guerra de Secessão, expansionismo e imperialismo. Os EUA e os conflitos mundiais. A hegemonia americana no século XX.
6. A produção historiográfica sobre a sociedade brasileira: Brasil Colonial. O Primeiro Reinado. O Segundo Reinado. A Primeira República. O Estado Getulista (1930-1945). O Período Democrático (1945-1964). O Regime Militar (1964-1985). A Nova República. Os movimentos culturais e sociais no final do século XX.
7. A produção historiográfica sobre a sociedade goiana: a implantação da economia mineradora em Goiás. Conflitos étnicos: indígenas e negros. A estrada de ferro e a modernização da economia. Coronelismo e o mundo rural. A construção de Goiânia e de Brasília.

PROFESSOR DA EDUCAÇÃO I – LETRAS

1. Novas abordagens e novas metodologias para o ensino de Língua Portuguesa.
2. Orientações e Parâmetros Curriculares Nacionais de Língua Portuguesa – Ensino Fundamental.
3. Gêneros e tipologias textuais no ensino de Língua Portuguesa.
4. Alfabetização e Letramento.
5. Multiletramentos no Ensino Fundamental.
6. Sequências didáticas e projetos pedagógicos no ensino de Língua Portuguesa.
7. Variação linguística e ensino.
8. Norma-padrão e gramática no ensino de Língua Portuguesa.
9. Práticas de ensino de leitura no Ensino Fundamental.
10. Práticas de ensino de produção de texto escrito no Ensino Fundamental.
11. Práticas de ensino de análise linguística no Ensino Fundamental.
12. Práticas de ensino de oralidade no Ensino Fundamental.

ANEXO V
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DAS PROVAS

NÍVEL SUPERIOR

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

PROFESSOR DA EDUCAÇÃO I – LETRAS

13. Práticas de ensino de literatura no Ensino Fundamental.
14. Práticas de avaliação no ensino de Língua Portuguesa.
15. Aspectos fonológicos, morfológicos, sintáticos, lexicais e semânticos da língua portuguesa.

PEDAGOGIA / PEDAGOGIA INCLUSÃO / INTERPRETE DE LIBRAS

1. Ética Profissional
2. Papel do pedagogo na equipe interdisciplinar
3. A construção do conhecimento a partir das necessidades dos usuários da assistência social.
4. Psicologia do desenvolvimento e da aprendizagem
5. Gestão de projetos e formação de equipes; Jogos e dinâmicas de grupo
6. Critérios para seleção de conteúdos, metodologia, acompanhamento e avaliação.
7. Noções Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA (Lei n.º 8.069, de 13 de julho de 1990), abrangendo: linhas de ação, diretrizes e entidades. Medidas de proteção à criança e ao adolescente. Da prática de ato infracional. Das medidas pertinentes ao pai ou responsável. Do Conselho Tutelar: estrutura, atribuições, competência e conselheiros. Do acesso à justiça da infância e da juventude. Dos crimes e das infrações administrativas praticadas contra a criança e o adolescente. Disposições finais e transitórias
8. Noções da Política Nacional da Assistência Social e Sistema Único da Assistência Social – SUAS.
9. A educação especial, o ensino regular e o atendimento educacional especializado a partir da política nacional de educação inclusiva e os projetos político pedagógicos. Aspectos legais e Políticas Públicas da Educação Especial e da Educação Inclusiva.

ANEXO VI
QUADRO DE PONTUAÇÃO PARA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS
(EXCLUSIVO PARA OS CARGOS DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO I)

Títulos	Pontos	Máximo de Pontos
Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de pós-graduação em nível de doutorado (título de doutor), ou certificado/declaração de conclusão acompanhada do histórico escolar, fornecido pela instituição de ensino.	2,5	2,5
Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de pós-graduação em nível de mestrado (título de mestre), ou certificado/declaração de conclusão acompanhada do histórico escolar, fornecido pela instituição de ensino.	1,0	2,0
Certificado ou Diploma devidamente registrado, de conclusão de curso de especialização , em nível de pós-graduação, com carga horária mínima de 360 h/a.	0,5	1,5
Total		6,0



Núcleo de Seleção - UEG

(62) 3328-1122 / Fax (62) 3328-1107

Rod. BR 153 Quadra Área km 99 – Bairro São João, Anápolis – GO - CEP: 75.132-903.

www.nucleodeselecao.ueg.br